

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2020

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, e o V. Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1.º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº 825.389.649-20

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior
V. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Errata:

Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, (02/01/020), **período de fluência de: 02/01/2020 á 31/01/2020**, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como **Prefeito Municipal em Exercício**, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) **onde lia-se:** Vice Prefeito Municipal, Ler-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.

Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal em Exercício

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a large, circular flourish.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA



Errata: Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, 02/01/020, período de fluência de: 02/01/2020 á 31/01/2020, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como Prefeito Municipal em Exercício, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) **onde lia-se:** Vice Prefeito Municipal, Lers-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.
Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8B438595

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2020. Edição 1923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 16 de novembro de 2020.

A

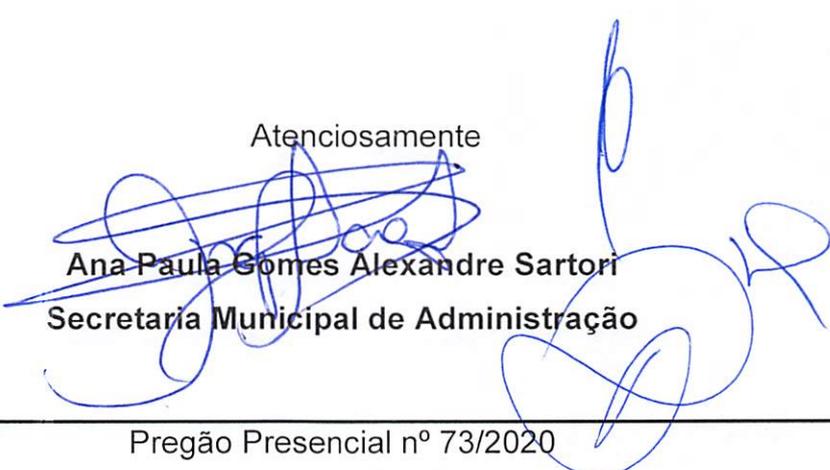
Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a Reabertura de Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Devido o Cancelamento do Processo Anterior Para fazer umas correções nas Exigência de Documentação. Com valor total estimado de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável para igual período, conforme os orçamentos em anexo.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretaria Municipal de Administração



INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES
TV Pinheiro Machado, 103-sala 04, centro, Herval D'Oeste - SC,
CEP: 89610-000
E-mail: diego.netto@voxcity.com.br - Fone 48 3478 2300
CNPJ: 14.298.710/0001-54



A Prefeitura Municipal de Sapopema/PR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	VALOR TOTAL(12 MESES)
01	Aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, contendo software nativo para gerenciamento da plataforma. Proporcionando melhorias na comunicação da voz em qualidade viabilizando a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública municipal e seu sistema legado. Compreendendo: o fornecimento, instalação, configuração, manutenção, atualização de tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia do pleno funcionamento dos equipamentos em regime comodato para 200 (duzentos) ramais IP, 100 (Cem) chamadas telefônicas com ligações simultâneas, fornecimento de até 150 canais de comunicação com a rede pública, e portabilidade das atuais linhas do município, o fornecimento de 10.000 (Dez mil) minutos para chamadas telefônicas com ligação para telefone fixo de todo Brasil e 2.000 (dois mil) minutos de chamadas telefônicas para ligação à telefonia móvel de todo o Brasil nas condições previstas neste edital, com fornecimento em comodato dos seguintes equipamentos: -01 (Um) PABX IP, -02 (Dois) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais), -02 (Dois) módulos de mesa operadora para telefonistas, -80 (Oitenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais), -10 (Dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP.	R\$ 4.000,00 mensais.	R\$ 48.000,00.

Minutos excedentes:
P/Fixo todo Brasil: R\$ 0,10
P/ Móvel todo Brasil: R\$ 0,30

Validade do orçamento: 60 dias


Inova Soluções em Telecomunicações LTDA
Diego Netto
Diretor Comercial
(48) 988652262

**INOVA SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ 19 813 396/0001-14
Travessa Pinheiro Machado 103 - Centro
2º Andar Sala 05 - Edif. Arqui Belo
89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC.


Herval D'Oeste, 08 de Outubro de 2020

JB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Rua 3450, 189, Sala 08, centro, Baln. Camboriú, SC, CEP: 88.330-260

e-mail: jorge.andrade@jbtel.com.br - Fone: 47 99979-4949

CNPJ: 31.848.691/0001-01

I.Est. 258.864.621

Balneário Camboriú, 15 de outubro de 2020



À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
a/c Sra. Dirce - Setor de Licitações

Conforme vossa solicitação segue abaixo orçamento:

1. Aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, contendo software nativo para gerenciamento da plataforma. Proporcionando melhorias na comunicação da voz em qualidade viabilizando a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública municipal e seu sistema legado. Compreendendo: o fornecimento, instalação, configuração, manutenção, atualização de tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia do pleno funcionamento dos equipamentos em regime comodato para 200 (duzentos) ramais IP, 100 (Cem) chamadas telefônicas com ligações simultâneas, fornecimento de até 150 (cento e cinquenta) canais de comunicação com a rede pública, e portabilidade das atuais linhas do município, o fornecimento de 10.000 (Dez mil) minutos para chamadas telefônicas com ligação para telefone fixo de todo Brasil e 2.000 (dois mil) minutos de chamadas telefônicas para ligação à telefonia móvel de todo o Brasil nas condições previstas neste edital, com fornecimento em comodato dos seguintes equipamentos:

- 01 (Um) PABX IP,
- 02 (Dois) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais),
- 02 (Dois) módulos de mesa operadora para telefonistas,
- 80 (Oitenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais),
- 10 (Dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP.

O contrato se dará pelo período inicial de 12 meses, prorrogável por iguais períodos, a contar do início da vigência do referido contrato, de forma a atender completamente às funcionalidades necessárias e descritas no mesmo. Se OUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Valor mensal: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Valor anual: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Mantemo-nos à vossa disposição.

31.848.691/0001-01

**JB TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI**

Rua 3450, Nº. 189 - Sala 08
Centro - CEP 88330-260

BALN. CAMBORIÚ - SC

Jorge Alberto de Andrade
Sócio



GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Humberto de Campos, 144- Bairro S.C.de Jesus – cep.:88508-490
e-mail: comercial@godasvoip.com.br – Fone 4003 8412. Balneário Camboriú - SC
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523



Balneário Camboriú, 13 de outubro de 2020

À

Prefeitura Municipal de Sapopema – PR

Departamento de Compras e licitações.

Conforme vossa solicitação segue abaixo orçamento:

Aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, contendo **software** nativo para gerenciamento da plataforma. Proporcionando melhorias na comunicação da voz em qualidade viabilizando a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública municipal e seu sistema legado. Compreendendo: o fornecimento, instalação, configuração, manutenção, atualização de tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia do pleno funcionamento dos equipamentos em **regime comodato** para 200 (duzentos) ramais IP, 100 (Cem) chamadas telefônicas com ligações simultâneas, fornecimento de até 150 canais de comunicação com a rede pública, e portabilidade das atuais linhas do município, o fornecimento de 10.000 (Dez mil) minutos para chamadas telefônicas com ligação para telefone fixo de todo Brasil e 2.000 (dois mil) minutos de chamadas telefônicas para ligação à telefonia móvel de todo o Brasil nas condições previstas neste edital, com fornecimento em comodato dos seguintes equipamentos:

- 01 (Um) PABX IP,
- 02 (Dois) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais),
- 02 (Dois) módulos de mesa operadora para telefonistas,
- 80 (Oitenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais),
- 10 (Dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP.

O contrato se dará pelo período inicial de 12 meses, prorrogável por iguais períodos, a contar do início da vigência do referido contrato, de forma a atender completamente às funcionalidades necessárias e descritas no mesmo. **Se OUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**

Valor mensal dos serviços: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

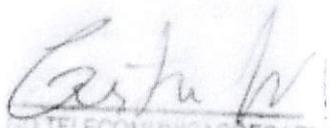
Valor Anual: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos reais).

Validade da proposta: 90 dias.



Atenciosamente

Gustavo Dumke

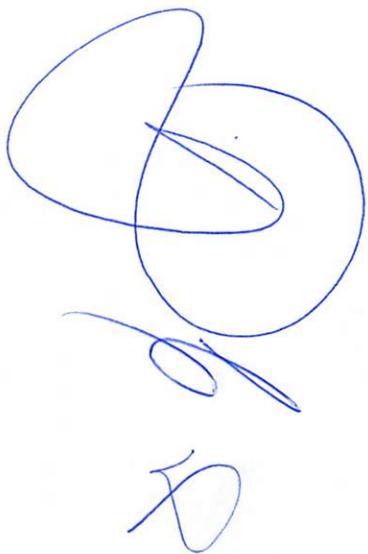

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Gustavo Dumke Diretor

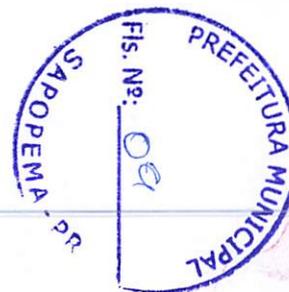
11 285 330/0001-97
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Henrique Melchior, 144
Bairro: C. de Jesus - CEP 85000-000
SAOPEMA - PR

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, resembling a stylized 'R' or a similar character.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VOX	JB TELEC.	GD TELEC.	MEDIA	V. TOTAL
1	MÊS	12	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA	R\$ 4.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1388 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 16 de novembro de 2020.

A

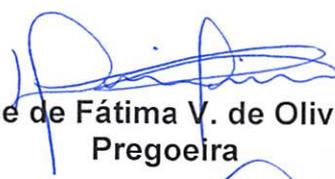
SECRETARIA DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema, Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício	

Sapopema-Pr, 16 dias de novembro de 2020.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



MEMORANDO

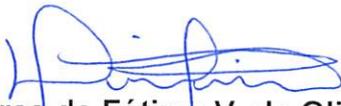
Sapopema, 17 de novembro de 2020.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Administração e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



MEMORANDO

Sapopema, 19 de novembro de 2020.

A

PREGOEIRA:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



MEMORANDO

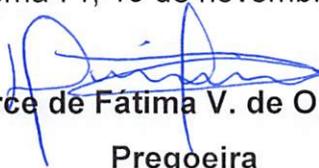
Da: Comissão Permanente de Licitação

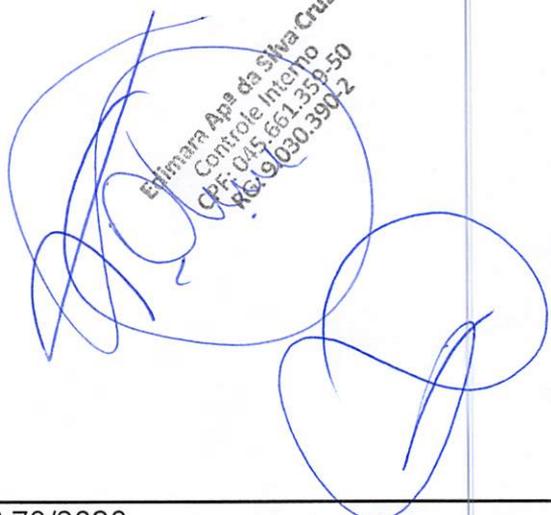
Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), com data de abertura para o dia 07/12/2020, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 19 de novembro de 2020.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Aparecida da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.359-50
RG: 91030390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade **Pregão presencial nº 73/2020 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, para que seja analisado a exigência de documentação em excesso que foi solicitado no processo anterior e possa ser alterado para que não haja direcionamento, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 19 de novembro de 2020.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

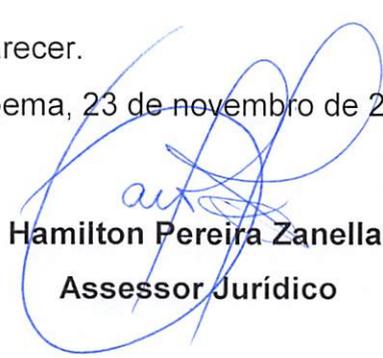
Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 73/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme documentos em anexo. Após minuciosa análise fiz as correções necessárias nas exigências para que não aja direcionamento, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

Ainda assim, importante esclarecer que por tratar-se de serviços contínuos ao andamento da administração, este departamento não encontra óbice para que o procedimento seja por período de um ano e prorrogado para igual período por tratar-se de serviço essencial, e imprescindível para a administração.

É o parecer.

Sapopema, 23 de novembro de 2020.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R\$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 07/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do Email licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	73		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	73		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390395800		
Preço máximo/Referência de preço - R.\$*	64.800,00		
Data de Lançamento do Edital	24/11/2020		
Data da Abertura das Propostas	07/12/2020	Data Registro	24/11/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383, Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

107862/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R\$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 07/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do Email licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

107888/2020

Sarandi**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020-PMS**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de grades metálicas, portas em chapa de aço, calhas, portão de metalão, viga U, treliça de tubo e telha de zinco (todos com instalação incluída), e serviço de instalação de grades, portão, portas, cercas, suportes, grelhas e telas, em atendimento às Secretarias Municipais e ao 5º Grupamento de Bombeiros de Sarandi/PR. Pelo presente ato o Município de Sarandi torna público para conhecimento dos interessados que foram efetivadas alterações no edital em epígrafe. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br. Site: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sarandi, 20 de novembro de 2020.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

107865/2020

Siqueira Campos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 44.2020

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Construção destinados aos Departamentos Municipais para manutenção e construção dos estabelecimentos e vias públicas municipais, conforme especificações do anexo I, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 04 de dezembro de 2020

ABERTURA: 04 de dezembro de 2020 – Hora: 09h00min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO – www.doc.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 24 de novembro de 2020

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

107922/2020

Telêmaco Borba**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020**Objeto:** Aquisição de grama e serviço de plantio, do tipo menor preço por lote, através do sistema de registro de preços.**Data:** 07 de dezembro de 2020 / **Horário:** 09h00min.Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telmacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 23 de novembro de 2020.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

107969/2020

Toledo**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços (material e mão de obra) de roçada, corte de grama, limpeza em calçada ecológica e fundo de vale, dos espaços públicos pertencentes ao Município de Toledo, conforme demanda das Secretarias Municipais: Secretaria de Administração (Cozinha Social), Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, Educação, Esportes e Lazer, Habitação Serviços e Obras Públicas, Juventude, Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 08 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.380.513,18 (três milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e treze reais e dezoito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020

OBJETO: aquisição de materiais educativos e esportivos com Recursos do PDDE, para atendimento da demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Fani Matilde Bilibio e Everaldo César Adorno Carvalho e aquisição de brinquedos com recursos do Programa Brasil Carinhoso de apoio Suplementar a Educação Infantil FNDE para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis) de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo a Resolução nº 19, de 29 de dezembro de 2015; Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2016 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 15 de 06/12/2017, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.199,50 (Dez mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O MUNICÍPIO DE TOLEDO TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA A AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA A SUPRESSÃO DE 151 ÁRVORES NATIVAS PARA A READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA JOSÉ JACOBS, VILA INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE TOLEDO.

107983/2020

ADJUDICADA:

EMPRESA: HM BRITO
CNPJ: 14.008.183/0001-04
VALOR DE R\$: 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)
CONTRATO: 232/2020
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Conforme especifica a Dispensa nº 51/2020.

Sapopema-Pr, 20 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5FCADE0F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 221/2020

DECRETO Nº 221/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor, abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Edinei Pereira - Mat 444-1	05/06/00 a 04/06/05	18/11/20 a 15/02/21

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:46344BB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383, Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A923C58D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R\$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 07/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do Email licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A267D007

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
105/2017

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
105/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Pregão n.º29/2017, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Pdre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email agricopel@agricopel.com.br, neste ato representada pelo Sr. Angelo Alberto Chodini, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.R.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500



EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 73/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2020

HORÁRIO: 08:30 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **07/12/2020, às 08:30 Horas**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2. Empresas enquadradas como **ME, MEI e EPP** conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

2.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3.1 - Reduzir custos em telefonia

Reduzir custos em Infraestrutura de telefones

Reduzir custos em compras de aparelhos telefônicos,

Centralizar o suporte a telefonia em apenas uma empresa, possibilitando redução de custo, maior controle na qualidade do serviço, redução de contratações de serviços e compras diretas.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 808, Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Instalar ramais em todas as repartições públicas do município, possibilitando a interligação dos locais e ligações gratuitas entre ramais em todos os setores, visando reduzir custos. Possibilitar que os servidores públicos possam entrar em contato com outras repartições e setores de forma mais rápida e fácil, discando ramais de até 3 dígitos, visando assim agilizar o trabalho, facilitar a comunicação e o contato entre os setores..

A licitação para a contratação do objeto deste Termo de Referência, em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, pois se o objeto for dividido em lotes e vários prestadores de serviços forem contratados poderá implicar na descontinuidade da padronização, bem como criando dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Por se tratar de telefonia, a Administração pública deverá preocupar-se com possíveis problemas ou dificuldade e se vários forem os fornecedores poderá ocorrer que um acabe tentando repassar ao outro a sua responsabilidade sobre os serviços, prejudicando severamente a qualidade do serviço.

Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do período contratado, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária de um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamento em comodato justifica-se por se tratarem de serviços interligados, onde a empresa que fornecerá: os minutos, criação as rotas e gerenciando do software nos locais determinados neste edital, deverá também fornecer os equipamentos para os pontos externo permitindo a comunicação entre todos através de ramais gerando assim uma maior economia ao Município. Uma vez a que a Administração municipal não pode fazer qualquer exigência de marcas, portando caso ocorra alguma mudança de tecnologia seja no software, e/ou rotas, e/ou equipamentos. Caberá a mesma empresa arcar com quaisquer custos que essa atualização venha a gerar. Mantendo dessa forma software e hardware em perfeita em compatibilidade.

Almejando os princípios da eficiência e eficácia, sem deixar de lado a segurança e a qualidade dos serviços prestado, todavia, seguindo as regras da ANATEL, conforme descrito no item 10 deste Anexo.

Ressaltamos que a telefonia é um setor regulado e segue a regras específicas, estas ditadas pela agência reguladora, a ANATEL, sejam estas: quanto a qualidade, quanto a tempo de resposta para a solução parcial e/ou total do problema, quanto aos equipamentos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (49) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com o intuito de evitar a nulidade do processo, e/ou a contratação de empresa “**PIRATA**”, e/ou que sejam fornecidos equipamentos fora dos padrões adotados pela ANATEL, esta municipalidade seguirá as regras vigentes do setor regulado.

Sejam elas, referente as licenças de operadora de telefonia, as **OUTORGAS**; e/ou quanto a homologação dos equipamentos conforme as regras de cada categoria.

Conforme descrito no artigo 3, incisos XVII, XIX e XX da **Resolução número 242/2000 de 30 de novembro de 2000**, os equipamentos são subdivididos em categorias, sendo que cada uma possui regras específicas para homologação, conforma os Anexos IV, V, VI, VII e VIII da mesma resolução.

O **Artigo 21 da Resolução número 242/2000 de 30 de novembro de 2000**, reza:

*“Para comprovação da conformidade perante a Anatel, o interessado deverá apresentar, **observados a finalidade da homologação a ser requerida e os regulamentos aplicáveis, um dos seguintes documentos...**”*

Portanto, os equipamentos devem estar devidamente homologados, sendo sua utilização **exclusiva a finalidade requerida**. Qualquer outra aplicação e/ou descaracterização do equipamento acarretará a perda da homologação conforme citado no próprio certificado de homologação.

Norteados sempre pelos princípios da eficiência e eficácia, ressaltamos que a telefonia se tornou imprescindível, descabido dessa forma em pensar na Administração Pública ficar minutos, e/ou horas, sem telefone, totalmente a mercê, desconectados, visando evitar esta situação, se faz necessário alguns cuidados no momento da contratação dos serviços.

Com o foco na segurança quanto a prestação do serviço, para que não ocorram interrupções e/ou interrupções por curto período de tempo, a contratada deverá providenciar e/ou elaborar uma redundância, ou seja, um backup para a telefonia.

Sendo assim, se por algum motivo as rotas ficarem inoperantes, e/ou o sinal de internet fique indisponível o serviço deverá permanecer ativo, e/ou ser reestabelecido imediatamente, sendo aceitos atrasos no reestabelecimento desde que devidamente justificados.

3.1 - BENEFÍCIOS ESPERADOS:

- 3.1.1. Aumento da eficácia administrativa e operacional;
 - 3.1.2. Redução dos custos diretos e indiretos com telefonia fixa;
 - 3.1.3. Melhoria da qualidade das ligações telefônicas;
 - 3.1.4. Linhas de saída compatíveis ao número de ramais possibilitando canais de entrada sempre disponíveis;
 - 3.1.5. PABX IP e Telefones IP fornecidos em modo de comodato, mantendo ou ampliando a estrutura de ramais existente no local onde o PABX IP principal será instalado;
- Gerenciamento centralizado do sistema de telefonia municipal.

4. DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

a) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **todos com data não superior a 06 (seis) meses da data marcada para o recebimento dos envelopes**, Juntamente com o anexo IX.

c) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "a", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito a participação devido ser Exclusivo para **ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.**

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até **30 (trinta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 73/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 73/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a Proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos/serviços**, não podendo ser superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7.2 . QUALIFICAÇÃO TECNICA

a) No mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado, comprovando o fornecimento de ramais igual ou superior ao pretendido na presente Licitação, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP com CASE composta por PABX IP, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência. Podendo ser somatório com atestado de diferentes órgãos.

b) Poderão participar empresas devidamente registradas e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da empresa, para prestar serviços compatíveis ao objeto licitado do presente processo licitatório, a

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

comprovação se dará através de apresentação de cópia autenticada da referida certidão (deverá estar junto ao envelope de habilitação).

c) As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social ou contrato terceirizado registrado (neste caso no mínimo há seis meses) que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de telefonia IP (entre algumas das funções cita-se: programação de facilidades, permissões, grupos de capturas, criação de ramais, configurações de rotas, emissão de relatórios entre outros escopos que são pertinentes às funções). A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Sapopema/PR. (deverá estar junto ao envelope de habilitação).

d) As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social ou contrato terceirizado registrado que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configurações e suporte do Firewall que será instalado no Data Center da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, visando a Proteção do Sistema de Telefonia. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que este possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento. A certificação técnica acima citada deve ter como foco o aprendizado das competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), segurança de dados (Firewall) e controle e tráfego da rede, visto que a função essencial deste serviço será garantir, além da segurança e privacidade das chamadas realizadas pelo PABX IP na rede IP da prefeitura do município de Sapopema/PR. e demais localidades, também manter a qualidade do serviço, sendo necessária a verificação do conteúdo programático da certificação juntada (deverá estar junto ao envelope de habilitação).

e) As empresas deverão apresentar junto ao credenciamento cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) (deverá estar junto ao credenciamento).

f) Em atendimento ao artigo 3º do Capítulo I da Resolução número 614, de 28 de maio de 2013 da ANATEL, publicada em 31.05.2013 no DOU.

g) As empresas deverão apresentar junto ao credenciamento cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) (deverá estar junto ao credenciamento).

h) Em atendimento ao parágrafo 1º, artigo 1º do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que Aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.



A visita técnica é facultativa para a elaboração do projeto, no entanto a proponente deverá conhecer os equipamentos e estrutura existentes, bem como características da infraestrutura desta Prefeitura Municipal que deverão ser consideradas e incorporadas ao **Sistema Legado** associado ao **Novo Sistema De Telefonia** e nos quais deverá dar o suporte técnico necessário durante a implantação, configuração e instalação. (Comprovação de visita técnica assinada por funcionário do município deverá estar junto do Envelope de Habilitação conforme o Anexo XI) ou (Termo de Renúncia a Visita Técnica conforme o Anexo XII).

08. CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

A contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL. A comprovação se dará através da apresentação de relação dos equipamentos que serão utilizados (não sendo necessária a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados de homologação dos equipamentos que podem ser emitidos no site da própria ANATEL. A relação deverá estar dentro do "Envelope da Proposta".

No ato da instalação, configuração, os equipamentos utilizados deverão ter sido descritos na relação sob pena de sofrer as sanções previstas pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DOS PRAZOS

11.1. Para as manutenções **CORRETIVAS** o Prazo máximo para execução dos serviços objeto desta licitação, não poderá ser superior a **12 (doze) horas**, a contar do momentodo da solicitação pelo departamento competente.

12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ÁREAS ENVOLVIDAS:

Todos os setores da administração pública do município de Sapopema/PR.

13. ABRANGÊNCIA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

O objeto deste edital deverá ser instalado na Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e fará a comunicação entre todos os departamentos/secretarias que não sejam localizados no mesmo ambiente físico do referido local.

13.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Este Projeto Básico destina-se a oferecer elementos e critérios para o julgamento da melhor proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de telefonia, compreendendo:

Fornecimento de:

- a) -01 (Um) PABX IP,
- b) -02 (Dois) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais),
- c) -02 (Dois) módulos de mesa operadora para telefonistas,
- d) -80 (Oitenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais),
- e)-10 (Dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP.

13.1.2. Conforme descrito no anexo I, manutenção legal e corretiva de todos os aparelhos fornecidos pela contratada.

13.1.3. Fornecimento de equipamentos para interligação da rede pública de telefonia com o objeto desta licitação.

13.1.4. Fornecimento de 10.000 (Dez mil) minutos para ligação para telefone fixo de todo Brasil e 2.000 (Dois mil) para ligação para telefone móvel de todo o Brasil.

13.1.5. O valor dos minutos excedentes serão de até: R\$ 0,30 para celular e R\$ 0,10 para telefone fixo.

13.1.6. Fornecimento de *software* de gestão e gerenciamento do sistema de telefonia IP.

13.1.7. Implantação e configuração dos equipamentos e sistemas previstos neste edital.

13.1.8. Suporte técnico aos equipamentos fornecidos pela contratada.

13.1.9. Suporte nos canais de comunicação com a rede pública fornecidos pela contratada.

13.1.10. Treinamento aos usuários do sistema de telefonia.

14. ENTREGA, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 10 dias para início das instalações após a Requisição emitida pelo Departamento Competente e máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 60 (sessenta) dias para instalações nos pontos externos (áreas de periferia e bairros adjacentes e de maiores distâncias) contados a partir da data do recebimento da Requisição

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

de Fornecimento/serviço.

Em caso de não cumprimento justificado ao prazo estipulado, sofrerá a CONTRATADA as sanções da Lei nº 8.666/93, devidamente previstas no edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.1. Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.

15.2. Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 2 (duas) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 8 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de “emergência”.

15.3. Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

15.4. A contratada realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre *software* de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Sapopema/PR..

15.5. Os aparelhos necessários para a interligação entre ramais dos setores citados no item 7 deste Anexo serão disponibilizados em forma de comodato, sendo:

- 01 (Um) PABX IP,
- 02 (Dois) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais),
- 02 (Dois) módulos de mesa operadora para telefonistas,
- 80 (Oitenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais),
- 10 (Dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP.

15.6. MINUTAGEM:

15.6.2. Ligações para telefone fixo: 10.000 (Dez mil) minutos para todo Brasil

15.6.3. Ligações para telefone móvel de todo o Brasil: 2.000 (Dois mil) minutos.

15.6.4. Todas as despesas referentes aos serviços de manutenção dos equipamentos fornecidos para atender ao item 16.5, incluindo troca de aparelhos e as despesas decorrentes do item 16.4, durante o prazo de vigência do contrato ficarão a cargo da contratada.

15.6.5. A contratada deverá instalar ponto de acesso de no mínimo 10MB Full, com IP fixo visando comportar o fluxo de ligações e quantidade de linhas, bem como fornecer acesso ao PABX, geração de *backups* e monitoramento.

15.6.6. A contratada deverá instalar um *firewall*.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

15.6.7. A contratada deverá instalar *router* com gerenciamento remoto em todos os locais citados no item 16.19.

15.6.8. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR., inclusive quanto aos preços praticados no contrato.

15.6.9. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, em 3 (três) dias úteis, durante todo o período de vigência do contrato decorrente desta proposição.

15.6.10. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.

15.6.11. Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.

15.6.12. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

15.6.13. A Contratada deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município de Sapopema/PR., orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de linhas telefônicas quando necessário.

15.6.14. Fornecer canal de atendimento através de Telefone, *Chat*, *e-mail* e chamados *on-line*.

A contratada deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento *in loco* no município de Sapopema/PR. Visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.

15.1.15. A contratada deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da contratante a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do *software*.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

16.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.3.1. Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.

16.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.5. Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.

16.6. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

17. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

17.1. Especificações Técnicas Mínimas e Obrigatórias para Prestação dos Serviços. Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.

17.2. São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto:

17.2.1. Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.

17.2.2. Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;

17.2.3. Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;

17.2.4. Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;

17.2.5. Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;

17.2.6. Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.

17.2.7. Suporte a servidor STUN;

17.2.8. Buffer de Jitter;

17.2.9. Suporte a NAT;

17.2.10 Negociação de Codecs;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.2.11. Múltiplos registros por conta de usuário;

17.2.12. Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, OPUS, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.

17.3. Facilidades dos Ramais:

17.3.1. Interligação automática entre ramais;

17.3.2. Discagem abreviada para ligações Externa;

17.3.3. Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;

17.3.4. Transferência nas chamadas de entrada e saída;

17.3.5. Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;

17.3.6. Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;

17.3.7. Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;

17.3.8. Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.

17.3.9. Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);

17.3.10. Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.

17.3.11. Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

17.4. O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.

17.5. Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;

17.6. Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas;

18. FACILIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS COM A PLATAFORMA.

18.1. A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 500 (quinhentas) contas de ramais SIP expansíveis para até 1000 (mil) integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar *hardware* ou cobrar licença.



18.2. A capacidade de ligações simultâneas deve ser superior a 10% (dez por cento) da quantidade total de ramais em uso.

18.3. A plataforma ofertará contas de Correio de Fax de acordo com a quantidade de ramais licitados com disponibilidade do fax ser recebido via *web* em arquivo nos formatos PDF, tif ou txt. Essas contas de Correio de Fax poderão estar associadas a um canal do DDR de entrada; o usuário da facilidade Correio de Fax deverá receber uma notificação na caixa de correio eletrônico com *link* para através de senha e *login* acessar sua caixa de Correio de Fax. Também deverá ser possível o envio via *web* de fax com arquivos nos formatos em PDF, tif, txt, integrada à plataforma, não sendo permitido adicionar *hardware*;

18.4. A plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via *Web*, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar *hardware*.

18.5. O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de *Hardware*.

18.6. A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar *Hardware*.

18.7. A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar *Hardware*.

18.8. As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço será por conta da contratada.

18.9. Deverá ser possível visualizar todos os ramais via *web*, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

18.9.1. Visualização de ocupação dos ramais;

18.9.2. Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;

18.10. Deverá ser possível visualizar via *web*, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

18.10.1. Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.

18.10.2. Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.

18.10.3. Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo “cochichador” onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.

19. GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA

19.1. O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:

19.1.1. Ativar e desativar categoria de ramal;

19.1.2. Ativar e desativar recebimento de chamadas;

19.1.3. Ativar e desativar correio de Voz;

19.1.4. Ativar e desativar o Ramal;

19.1.5. Ativar e desativar tronco Troncos;

19.1.6. Ativar e desativar Atendimento digital;

19.1.7. Informação de ramais Sip registrados, online;

19.1.8. Informação de Categoria de ramais, online;

19.1.9. Informação de tempos do sistema;

19.1.10. Informações de serviços ativo no PABX IP

19.1.11. Informações de alarme de Link digital E1/T1/J1

19.1.12. Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;

19.1.13. O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP evia WEB em porta específica configurável de acordo com o a necessidade da contratante.

19.1.14. O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.

19.1.15. Conferência:

- Salas pública
- Salas Privada (com senha)
- Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)
- Gravação dos áudios das Salas
- Integração com Agenda do google

19.1.16. Menu de URA

19.1.17. Gravação de 100% das chamadas:

- De Saída
- De Entrada
- Entre Ramais

19.1.18. Caixa Postal com total gerenciamento WEB e envio dos arquivos de áudio por email.

19.1.19. Encaminhamento de chamada (Callforward)

19.1.20. Transferência de chamada (CallTransfer)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- 19.1.21. Não perturbe
- 19.1.22. Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)
- 19.1.23. Siga-me
- 19.1.24. Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC
- 19.1.25. Black List
- 19.1.26. White List
- 19.1.27. Captura de chamada
- 19.1.28. Rediscagem
- 19.1.29. Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:
 - Tocar em todos
 - Agente desocupado há mais tempo
 - Round Robin (segue um sequencia circular)
 - Top Down
 - Agente com menor tempo de conversação
 - Agente com menor número de chamadas
 - Sequencialmente pela ordem dos agentes
 - Sequencialmente pela ordem do próximo agente
 - Entrega Aleatória
- 19.1.30. Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas
- 19.1.31. Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B
- 19.1.32. Música em espera:
 - Única para todos os ramais
 - Personalizada para cada aplicação
 - Com mensagem de voz personalizada
 - Em padrão português BR no PABX

19.2. RECURSOS DE SEGURANÇA

- 19.2.1. O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- 19.2.2. O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.
- 19.2.3. Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
- 19.2.4. O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- 19.2.5. Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (*backup*) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- 19.2.6. Os *backups* deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento
- 19.2.7. Os *Backups* deverão ser feitos em servidor remoto (*in cloud*), não podendo ser unicamente armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.

19.2.8. O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;

19.2.9. O PABX deverá ter *firewall* integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o *firewall* deverá possibilitar:

19.2.9.1. Defesa de ataque *Ping of Death*

19.2.9.2. Defesa de ataque *Syn-Flood*

19.2.9.3. Defesa de ataque de *Ping*

19.2.9.4. *Whitelist* de IPV4 e IPV6

19.2.9.5. *Blacklist* de IPV4 e IPV6

19.2.9.6. *Fail2ban*

19.2.10. Os telefones IP e *SoftPhone* IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP *user*, Auth ID e senha (opcional);

19.2.11. O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;

19.2.12. O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.

19.2.12.1. Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis

19.2.12.2. Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco

19.2.12.3. Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs.

19.3. TECNOLOGIAS EMBARCADAS

19.3.1. Gerenciamento Total via WEB

19.3.2. Interface WEB Multi-Linguas:

- Português Brasil
- Inglês EUA
- Espanhol

19.3.3. Sistema avançado de geração de CDR:

19.3.3.1. Visualização de número de origem.

19.3.3.2. Visualização de número de destino.

19.3.3.3. Visualização de tempo de conversação.

19.3.3.4. Visualização de tempo total da chamada.

19.3.3.5. Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.

19.3.4. Permite carregar arquivos de áudio .WAV, .GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.

19.3.5. Toques de Ring customizáveis

19.3.6. Capacidade de Provisionamento de equipamentos

19.3.7. Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados

19.3.8. Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

19.4. QUALIDADE DE SERVIÇO



19.4.1. Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

19.4.1.1. O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;

19.4.1.2. O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;

19.4.1.3. O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

19.5. DA QUALIDADE DOS MINUTOS E LINHAS SIP

19.5.1. Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.

19.5.2. Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).

19.5.3. O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.

19.5.4. Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.

19.5.5. O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de *link* exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao *softswitch* gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.

19.5.6. O *Softswitch* gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (*storages*) e ativos de rede (*switches*, roteadores).

19.5.7. O *datacenter* onde estará armazenado o *softswitch* gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (*links*) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.

19.5.8. Todos os equipamentos, *software*, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do *softswitch* de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.

19.5.9. O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou *softswitch* deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.

19.5.10. A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

19.6. SISTEMA AUTOMÁTICO DE BILHETAGEM

19.6.1. Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

19.6.2. O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;

19.6.3. Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.

19.6.4. Os relatórios devem ser gerados para acesso via *web*.

19.6.5. O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

19.6.1. O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.

19.6.5.2. O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:

- Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
- Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;
- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

20. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICO IP, GATEWAY E ATA'S

20.1.1. **Requisitos mínimos para a Central PABX IP** (Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope de Habilitação)

20.1.1.1. Processador *quad-core* 1GHz

20.1.1.2. Memória 1GB DDR3 RAM, 32GB Flash

20.1.1.3. Matriz DSP *multi-core* de alto desempenho para o processamento de voz avançada

20.1.1.4. 1 T1 integrado de interface / E1 / J1

20.1.1.5. 2 portas PSTN tronco FXO

20.1.1.6. 2 ou mais portas FXS

20.1.1.7. Portas FXS fax com capacidade de linha de vida em caso de falta de energia

20.1.1.8. Até 50 contas de troncos SIP

20.1.1.9. 128ms-tail-comprimento de linha carrier-grade baseada em DSP *Hardware* cancelamento de eco (LEC)

20.1.1.10. *Hardware* baseado ID chamador.

20.1.1.11. Tom de chamada em andamento.

20.1.1.12. Porta(s) de rede Gigabit com PoE,

20.1.1.13. USB,

20.1.1.14. Porta cartão SD integrado;



20.1.1.15. Roteador NAT integrado com suporte a QoS avançadas

20.1.2. Requisitos mínimos para o aparelhos telefônico IP Gigabit (Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope de Habilitação)

20.1.2.1. Teclas em duas cores para 2 linhas (com 2 contas SIP e exibição de até 2 chamadas).

20.1.2.2. 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.

20.1.2.3. Conferência de três vias.

20.1.2.4. Suporte a vários idiomas no mínimo: Português, inglês e espanhol.

20.1.2.5. Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.

20.1.2.6. Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo.

20.1.2.7. PoE integrado.

20.1.3. Requisitos mínimos para os aparelhos telefônicos IP 4 contas(Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope de Habilitação)

20.1.3.1. Teclas em duas cores para 4 linhas (com 4 contas SIP e exibição de até 4 chamadas).

20.1.3.2. 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.

20.1.3.3. Conferência de três vias.

20.1.3.4. Suporte a vários idiomas no mínimo: Português, inglês e espanhol.

20.1.3.5. Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.

20.1.3.6. Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo.

20.1.3.7. PoE integrado.

20.1.4. Requisitos mínimos para os aparelhos Telefones IP 6 contas SIP (para telefonistas)(Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope de Habilitação)

20.1.4.1. Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6.

20.1.4.2. Interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado.

20.1.4.3. Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm),

20.1.4.4. Teclas de recursos: Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume).

20.1.4.5. Codecs de voz: Suporte para G.729A/B, G.711 μ /a-law, G.726, G.722 (banda larga) e iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO).

20.1.4.6. Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, sharedcallappearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 868 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

bridgedlineappearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e *failover*.

20.1.4.7. Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no mínimo 4 módulos.

20.1.4.8. Suporte de base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede.

20.1.4.9. Segurança: Senhas de usuário e administrador, autenticação, controle de acesso à mídia.

20.1.4.10. Idiomas: exigência mínima de Português, Inglês e Espanhol.

20.1.4.11. Upgrade/ provisionamento: *Upgrade* de *firmware* via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML.

20.1.4.12. Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)

20.1.5. Requisitos mínimos para os módulos para as telefonistas. (Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope de Habilitação)

20.1.5.1. Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos.

20.1.5.2. Com até 40 extensões cada módulo.

20.1.5.3. Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados.

20.1.5.4. BLF de marcação/velocidade

20.1.6. Requisitos mínimos para o ATAS FXS 2 portas. (Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope de Habilitação)

20.1.6.1. Especificações de *Hardware*:

20.1.6.1.1. Contas SIP: 2

20.1.6.1.2. Portas FXS: 2

20.1.6.1.3. Roteador de alto desempenho;

20.1.6.1.4. Suporte para duas portas de rede Gigabit.

20.1.6.2. Dados Técnicos:

20.1.6.2.1. Interfaces para telefone: Quatro (2) portas FXS RJ11

20.1.6.2.2. Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps

20.1.6.2.3. Recursos de telefonia:

20.1.6.2.3.1. Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas;

20.1.6.2.3.2. Chamada em espera;

20.1.6.2.3.3. *Flash*;

20.1.6.2.3.4. Transferência assistida ou cega;

20.1.6.2.3.5. Encaminhamento;

20.1.6.2.3.6. Retenção;

20.1.6.2.3.7. Não perturbe;

20.1.6.2.3.8. Conferência de três vias.

20.1.6.2.4. *Voice Codec*:

20.1.6.2.4.1. G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG);

20.1.6.2.4.2. iLBC

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- 20.1.6.2.4.3. G.723
- 20.1.6.2.4.4. G.729A/B
- 20.1.6.2.4.5. G.726
- 20.1.6.2.4.6. T.38(fax)
- 20.1.6.2.5. Protocolos de rede:
 - 20.1.6.2.5.1. TCP/IP/UDP
 - 20.1.6.2.5.2. RTP/RTCP
 - 20.1.6.2.5.3. HTTP/HTTPS
 - 20.1.6.2.5.4. ARP/RARP
 - 20.1.6.2.5.5. ICMP
 - 20.1.6.2.5.6. DNS
 - 20.1.6.2.5.7. DHCP
 - 20.1.6.2.5.8. NTP
 - 20.1.6.2.5.9. TFTP
 - 20.1.6.2.5.10. TELNET
 - 20.1.6.2.5.11. STUN
 - 20.1.6.2.5.12. SIP (RFC3261)
 - 20.1.6.2.5.13. SIP over TCP/TLS
 - 20.1.6.2.5.14. SRTP
 - 20.1.6.2.5.15. TR-069
- 20.1.6.2.6. Segurança:
 - 20.1.6.2.6.1. Mídia SRTP
 - 20.1.6.2.6.2. Controle TLS/SIPS/HTTPS
 - 20.1.6.2.6.3. Gerenciamento Suporta:
 - 20.1.6.2.6.3.1. Syslog;
 - 20.1.6.2.6.3.2. Telnet;
 - 20.1.6.2.6.3.3. Gerenciamento remoto via navegador Web.
 - 20.1.6.2.6.4. Aspectos Físicos:
 - 20.1.6.2.6.4.1. Fonte de alimentação universal
 - 20.1.6.2.6.4.2. Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz
 - 20.1.6.2.6.4.3. Saída: 12 V/1,0 A

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. Os valores referente aos serviços, **serão pagos após a execução dos serviços**, mensalmente, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.



22.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

23. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

24.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

25.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

27.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

27.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

27.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

27.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 658 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

27.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

27.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

27.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

27.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

27.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

27.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

27.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

27.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

27.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X - Minuta de Contrato

Anexo XI – Modelo Visita Técnica

Anexo XII – Modelo Dispensa de Visita Técnica

27.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 20 DE JULHO DE 2020.



GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito municipal



Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por **ITEM**.

ITEM	QUANT	Horas	ESPECIFICAÇÃO	V.MAXIMO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	12	meses	Aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, contendo software nativo para gerenciamento da plataforma. Proporcionando melhorias na comunicação da voz em qualidade viabilizando a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública municipal e seu sistema legado. Compreendendo: o fornecimento, instalação, configuração, manutenção, atualização de tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia do pleno funcionamento dos equipamentos em regime comodato para 200 (duzentos) ramais IP, 100	5.400,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

			(Cem) chamadas telefônicas com ligações simultâneas, fornecimento de até 150 canais de comunicação com a rede pública, e portabilidade das atuais linhas do município, o fornecimento de 10.000 (Dez mil) minutos para chamadas telefônicas com ligação para telefone fixo de todo Brasil e 2.000 (dois mil) minutos de chamadas telefônicas para ligação à telefonia móvel de todo o Brasil nas condições previstas neste edital, com fornecimento em comodato dos seguintes equipamentos: -01 (Um) PABX IP, -02 (Dois) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais), -02 (Dois) módulos de mesa operadora para telefonistas, -80 (Oitenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais), -10 (Dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP.				
--	--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

O valor de minutos excedentes para ligações para qualquer telefone móvel do Brasil R\$ _____ (_____) e R\$ _____ (_____) para telefone fixo de todo o Brasil;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

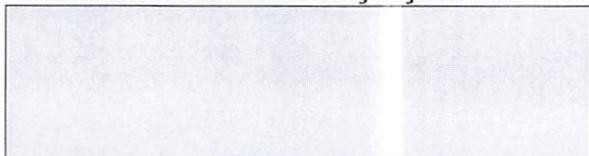
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores referente aos serviços executados, **serão pagos mensalmente**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura do Representante



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 73/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 856 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial N° 73/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 73/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 73/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial N° 73/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 838 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3448-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 73/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 73/2020**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial N° 73/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 73/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 73/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 73/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 73/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 73/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 73/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX-XX, Av. XXXXXXXXXXXXX, XXX - Centro CEP: XXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX maior, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXX-XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

XX

Adquiridos pelo **Pregão Presencial Nº 73/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 859 Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é R\$: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial Nº 73/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores referente aos serviços, **serão pagos mensalmente após a realização dos serviços**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAUSULA QUARTA - A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 10 dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 60 (sessenta) dias para instalações nos pontos externos (áreas de periferia e bairros adjacentes e de maiores distâncias) contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

Em caso de não cumprimento justificado ao prazo estipulado, sofrerá a CONTRATADA as sanções da Lei nº 8.666/93, devidamente previstas no edital.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

CLAUSULA QUINTA - Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.

Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 2 (duas) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 8 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de “emergência”.

Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

A contratada realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre *software* de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Sapopema/PR..

Os aparelhos necessários para a interligação entre ramais dos setores citados no item 7 deste Anexo serão disponibilizados em forma de comodato, sendo:

- 01 (Um) PABX IP,
- 02 (Dois) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais),
- 02 (Dois) módulos de mesa operadora para telefonistas,
- 80 (Oitenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais),
- 10 (Dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP.

Os serviços licitados deverão ser executados por profissionais especializados, em número suficiente para execução dos serviços sem interrupção do mesmo, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços.

São de responsabilidade da licitante vencedora todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do Hospital/postos de saúde.

A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir de imediato e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidas.

A Prefeitura Municipal de Sapopema reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas com deslocamento do profissional e transporte do equipamento caso tenha necessidade ser transportado até a sede da empresa para a devida manutenção.

Os Serviços deverão ser executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema - Pr poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

b) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA SEXTA - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.

Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

PRAZOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Para as manutenções **CORRETIVAS** o Prazo máximo para execução dos serviços objeto desta licitação, não poderá ser superior a **12 (doze) horas**, a contar do momentado da solicitação pelo departamento competente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.2. Os valores referente aos serviços prestados, serão pagos mensalmente após a execução dos serviços, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxx de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Two handwritten signatures in blue ink. The first signature is on the left, and the second, larger signature is on the right.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO XI

MODELO TERMO DE VISITA TÉCNICA

Sapopema, xx de xxxx de 2020.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2020, que a Empresa **xxxxxx**, **CNPJ:** xxxx, visitou o local das implantações do objeto licitado no Pregão Presencial nº 73/2020, para **AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Nessa visita a empresa, por meio de sua representante, a Sr^a, xxxxx, exerce a função de xxx, tomou ciência das condições atuais do local, suas instalações, aquisições e serviços a serem realizados.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CPF: XXXX RG:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO XII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Pregão de Presencial nº 73/2020, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 73/2020

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1	24/11/2020 11:11:09	contato@camtecnologia.com.br
2	24/11/2020 11:11:29	contato@camtecnologia.com.br
3	24/11/2020 15:11:24	sonia@v2integradora.com.br
4	24/11/2020 15:11:46	sonia@v2integradora.com.br
5	24/11/2020 16:11:07	ratelecom@ratelecom.com.br
6	24/11/2020 17:11:17	comercial@afrastelecom.com.br
7	25/11/2020 08:11:29	vendas@afrastelecom.com.br
8	25/11/2020 12:11:04	soraia.jabbar@ahambrait.com.br
9	25/11/2020 15:11:36	jessica@delgrande.com.br
10	25/11/2020 15:11:10	vanessa.beltran@fortt.com.br
11	25/11/2020 18:11:36	gelic@teledatabrasil.com.br
12	25/11/2020 22:11:52	fabio_bonanati@hotmail.com
13	26/11/2020 07:11:52	pregao@smartnx.io
14	27/11/2020 10:11:52	rafael.ferreirasilva@clard.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1281655724

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1281655724

Nome: **KELLY DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3708354 SSP/RS SC

CPF: 001.205.480-11 DATA NASCIMENTO: 26/12/1978

FILIAÇÃO:
 SEBASTIAO ANTONIO DE SOUZA
 ALVARIA OTILIA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02034291580 VALIDADE: 17/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 26/10/2001

OBSERVAÇÕES:

Kelly de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TAQUARI, RS DATA EMISSÃO: 18/05/2016

Mário Antônio Boeira 11551462730
 Titulo: Mário Antônio Boeira RS180854704

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE MARINGÁ

AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
 FONE (41) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

MR Maria Regina Pereira Boeira
 TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0015*
 Maringá/PR, 23 de outubro de 2020.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
 Escrevente Juramentado

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro – Herval d Oeste – SC,
CEP: 89.610-000

E-mail: patric.miranda@consultoriainova.com.br – Fone 49 3521-0453

CNPJ: 19.813.396/0001-14

I.Est: 257.286.586



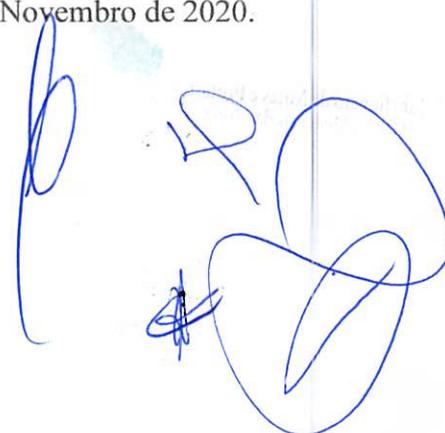
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Inova Soluções em Telecomunicação Ltda**, com sede Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro – Herval d Oeste – SC, CEP: 89.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.813.396/0001-14 e Inscrição Estadual nº 257.286.586, neste ato representada por seu Socio Administrador, Sr.(a.) **Patric Miranda**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.158.045 e CPF nº 010.092.749-10, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) **Kelly de Souza**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.708.345 e CPF nº 001.205.480-11, quem confere(em) amplos poderes para representar a Inova Soluções em Telecomunicação Ltda perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 73/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia **31/01/2021**.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Herval d Oeste, 30 de Novembro de 2020.


Patric Miranda
CPF: 010.092.749-10





1º Tabelionato de Notas e Protestos
Márcio Medeiros da Motta
Escrivente

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma

Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-248, Fone/Whats: (48) 3046-4061

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO e dou fé por VERDADEIRO as firma(s) de:

[L9A9qgz0] - PATRIC MIRANDA

Em testº da verdade, Criciúma, 01 de Dezembro de 2020

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE

Emol: 3,50 + Selo(s): 2,00 = R\$ 5,30 - MDP

Selo de Fiscalização do tipo NORMAL - FUS83646-YZAF.

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME
NIRE: 42205149311 – CNPJ: 19.813.396/0001-14**

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. XV de Novembro, 699, sala 02, Centro, Joaçaba – SC, CEP 89600-000. Inscrita no CNPJ sob nº 19.813.396/0001-14, através do seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205149311, pela totalidade de seus sócios **PATRIC MIRANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da Cidade de Joaçaba (SC) nascido em 04.05.1987, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 574, Centro, Herval D'Oeste (SC), CEP 89610-000, portador da Carteira de Identidade n.º 5.158.045 SSP/SC e do CPF n.º 010.092.749-10 e **DIEGO BERNARDA NETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da Cidade de Criciúma (SC) nascido em 19.07.1983, residente e domiciliado na Rua Luiz Zampiere, s/n, Santa Tereza, Joaçaba (SC), CEP 89600-000, portador da Carteira de Identidade n.º 4.640.711 SSP/SC e do CPF n.º 034.464.979-27, todos e únicos sócios da empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, ME**, de pleno e comum acordo, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social conforme segue:

- Registrar a criação de uma filial denominada como título do estabelecimento Filial Criciúma, que terá sua sede na Avenida Centenário, nº 3708, sala 401, Bairro Comerciário, Criciúma, Santa Catarina, CEP 88.802-405, para a qual destaca-se parte do capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), terá como objeto social a exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, e iniciará suas atividades em 05 de Agosto de 2016 e sua duração será por tempo indeterminado;
- Registrar a criação de uma filial denominada como título do estabelecimento Filial Torres, que terá sua sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 314, sala 09, 1º andar, Centro, Torres, Rio Grande do Sul, CEP 95.560-000, para a qual destaca-se parte do capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), terá como objeto social a exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, e iniciará suas atividades em 05 de Agosto de 2016 e sua duração será por tempo indeterminado;
- Com a criação das filiais denominadas como título do estabelecimento Filial Criciúma, e Filial Torres, o capital social da empresa fica assim distribuído: a Matriz deterá R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Filial denominada Filial Criciúma deterá R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e a Filial denominada Filial Torres deterá R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

E na melhor forma de direito CONSOLIDAR o contrato social, com suas alterações acima descritas, que reger-se-á pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:





CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá por Denominação Social **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME**, fará uso do título do estabelecimento de **INOVA TELECOM**, com sua sede e domicílio na Av. XV de Novembro, 699, Sala 02, Centro. Joaçaba - SC, CEP 89600-000. (Art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica criada a filial denominada como título do estabelecimento Filial Criciúma, que terá sua sede na Avenida Centenário, nº 3708, sala 401, Bairro Comerciário, Criciúma, Santa Catarina, CEP 88.802-405, para a qual destaca-se parte do capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), terá como objeto social a exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, e iniciará suas atividades em 05 de Agosto de 2016 e sua duração será por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica criada a filial denominada como título do estabelecimento Filial Torres, que terá sua sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 314, sala 09, 1º andar, Centro, Torres, Rio Grande do Sul, CEP 95.560-000, para a qual destaca-se parte do capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), terá como objeto social a exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, e iniciará suas atividades em 05 de Agosto de 2016 e sua duração será por tempo indeterminado

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de um R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

SÓCIO	Número de Quotas	Total em Percentual	Valor Total Em R\$
PATRIC MIRANDA	25.000	50%	25.000,00
DIEGO BERNARDA NETTO	25.000	50%	25.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do Capital Social procede-se o seguinte destaque:

CAPITAL MATRIZ	R\$ 30.000,00
CAPITAL FILIAL CRICIÚMA	R\$ 10.000,00
CAPITAL FILIAL TORRES	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tanto matriz como nas filiais terão como objeto social a exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 01.02.2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

Handwritten signatures and initials: "nd", "A", "JP"

Large blue handwritten signature and scribbles.





CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a **PATRIC MIRANDA** e **DIEGO BERNARDA NETTO** com poderes e atribuições de administrador, assinando em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A presente sociedade, inclusive os casos omissos no presente contrato, é regida pelas disposições constantes na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Handwritten signatures in black ink, including a large signature on the right side of the page.



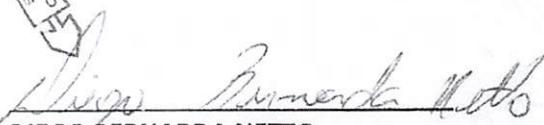


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Joaçaba – SC, 01 de Março de 2016.


PATRIC MIRANDA
CPF: 010.092.749-10


DIEGO BERNARDA NETTO
CPF: 034.464.979-27

TESTEMUNHAS :


JOSIEL LUIZ FERREIRA
CPF: 099.390.889-65


JOEL LUIZ DA SILVA
CPF: 568.104.079-87

TABELIONATO
de Notas e Protestos
Comarca de Criciúma
Tabelião de Notas
Correio dos Santos
Criciúma - SC
Fone/Fax: (48) 3045-4808

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO e dou fe por VERDADEIRO as firma(s) de:

PATRIC MIRANDA
DIEGO BERNARDA NETTO

Em test^o da verdade, Criciúma, 05 de Agosto de 2016
MICHELE MIRANDA DE ARAUJO - ESCRIVENTE
Emol: R\$5,50 + ISS: 0,28 / Selo(s): R\$3,40 = R\$ 9,18

Selo Digital de Fiscalização NORMAL n° EJK40817-JPV6 e EJK40818-SM9F
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2016 SOB Nº: 20169200833
Protocolo: 16/920083-3, DE 10/08/2016

Empresa: 42 2 0514931 1
INOVA SOLUCOES EM
TELECOMUNICACAO LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2016 SOB Nº: 42901128583
Protocolo: 16/920083-3, DE 10/08/2016
Empresa: 42 2 0514931 1
INOVA SOLUCOES EM
TELECOMUNICACAO LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME
NIRE: 42205149311 – CNPJ: 19.813.396/0001-14

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. XV de Novembro, 699, sala 02, Centro, Joaçaba – SC, CEP 89600-000. Inscrita no CNPJ sob nº 19.813.396/0001-14, através do seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205149311, pela totalidade de seus sócios **PATRIC MIRANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da Cidade de Joaçaba (SC) nascido em 04.05.1987, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 574, Centro, Herval D'Oeste (SC), CEP 89610-000, portador da Carteira de Identidade n.º 5.158.045 SSP/SC e do CPF n.º 010.092.749-10 e **DIEGO BERNARDA NETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da Cidade de Criciúma (SC) nascido em 19.07.1983, residente e domiciliado na Rua Luiz Zampiere, s/n, Santa Tereza, Joaçaba (SC), CEP 89600-000, portador da Carteira de Identidade n.º 4.640.711 SSP/SC e do CPF n.º 034.464.979-27, todos e únicos sócios da empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME**, de pleno e comum acordo, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social conforme segue:

- I. Registrar a extinção da filial de Torres, que tem sua sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 314, sala 09, 1º andar, Centro, Torres, Rio Grande do Sul, CEP 95.560-000, registrada protocolo sob nº 16/920083-3 de 12.08.2016 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, filial não possui Nire, cujo capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será incorporado ao capital da matriz nesta data.
- II. Com a extinção da filial denominada como título do estabelecimento Filial Torres, o capital social da empresa fica assim distribuído: a Matriz deterá R\$ 40.000,00 (trinta mil reais), a Filial denominada Filial Criciúma deterá R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- III. Registrar a alteração do objetivo social que passará a ser, na matriz e filial Criciúma, à exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo Internet VOIP, serviços de comunicação multimídia – SCM, serviços de telefonia fixa comutada – STFC.
- IV. Registrar a alteração de endereço da Filial Criciúma passando este ser na Avenida Centenário, 3958, Sala 002, Edif. Kachava, Bairro São Cristóvão, Criciúma – SC, CEP 88.802-502.

E na melhor forma de direito CONSOLIDAR o contrato social, com suas alterações acima descritas, que reger-se-á pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2017

Arquivamento 20177167785 Protocolo 177167785 de 19/09/2017

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME NIRE 42205149311

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272199198384545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/09/2017



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá por Denominação Social **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME**, fará uso do título do estabelecimento de **INOVA TELECOM**, com sua sede e domicílio na Av. XV de Novembro, 699, Sala 02, Centro. Joaçaba - SC, CEP 89600-000. (Art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Manutenção da filial denominada como título do estabelecimento Filial Criciúma, que tem sua sede na Avenida Centenário, 3958, Sala 002, Edif. Kachava, Bairro São Cristóvão, Criciúma - SC, CEP 88.802-502. (Art.997, II, CC/2002), inscrita no CNPJ 19.813.396/0002-03 arquivada sob o nº 42901128583 de 12.08.2016 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de um R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

SÓCIO	Número de Quotas	Total em Percentual	Valor Total Em R\$
PATRIC MIRANDA	25.000	50%	25.000,00
DIEGO BERNARDA NETTO	25.000	50%	25.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do Capital Social procede-se o seguinte destaque:

CAPITAL MATRIZ	R\$ 40.000,00
CAPITAL FILIAL CRICIÚMA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tanto matriz como nas filiais terão como objeto social a exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, serviços de comunicação multimídia - SCM, serviços de telefonia fixa comutada - STFC.

CLÁUSULA QUARTA - A matriz iniciou suas atividades em 01.02.2014, a filial Criciúma em 05.08.2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/09/2017
Arquivamento 20177167785 Protocolo 177167785 de 19/09/2017
Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME NIRE 42205149311
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 272199198384545
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/09/2017



CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a **PATRIC MIRANDA** e **DIEGO BERNARDA NETTO** com poderes e atribuições de administrador, assinando em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.073, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A presente sociedade, inclusive os casos omissos no presente contrato, é regida pelas disposições constantes na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/09/2017
Arquivamento 20177167785 Protocolo 177167785 de 19/09/2017
Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME NIRE 42205149311
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 272199198384545
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/09/2017





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

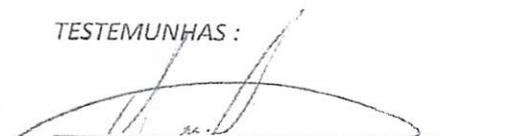
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Joaçaba – SC, 10 de Maio de 2017.


PATRICIA MIRANDA
CPF: 010.092.749-10


DIEGO BERNARDA NETTO
CPF: 034.464.979-27

TESTEMUNHAS :


JOSIEL LUIZ FERREIRA
CPF: 099.390.889-65


JOEL LUIZ DA SILVA
CPF: 568.104.079-87



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/09/2017
Arquivamento 20177167785 Protocolo 177167785 de 19/09/2017
Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME NIRE 42205149311
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 272199198384545
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/09/2017





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empwInSCA9EumPy8MZRNMAschave2=Ug8cwmwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01009274910-2PATRIC MIRANDA|03446497927-DIEGO BERNARDA NETTO

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
NIRE: 42205149311 – CNPJ: 19.813.396/0001-14

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. XV de Novembro, 699, sala 02, Centro, Joaçaba – SC, CEP 89600-000. Inscrita no CNPJ sob nº 19.813.396/0001-14, através do seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205149311, pela totalidade de seus sócios **PATRIC MIRANDA, brasileiro**, solteiro, empresário, natural da Cidade de Joaçaba (SC) nascido em 04.05.1987, residente e domiciliado na Rua Ernesto de Marco, s/n, Bairro Jardim Cidade Alta, Apto 102, Joaçaba (SC), CEP: 89600-000, portador da Carteira de Identidade n.º 5.158.045 SSP/SC e do CPF n.º 010.092.749-10 e **DIEGO BERNARDA NETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da Cidade de Criciúma (SC) nascido em 19.07.1983, residente e domiciliado na Avenida Victor Meirelles, nº 350, Centro, Criciúma (SC), CEP: 88802-050, portador da Carteira de Identidade n.º 4.640.711 SSP/SC e do CPF n.º 034.464.979-27, todos e únicos sócios da empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, de pleno e comum acordo, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Registrar a alteração de endereço da matriz que passará a ser na Travessa Pinheiro Machado, nº 103, Sala 05, 2º andar, Edifício Arqui Bello, Centro, no Município de Herval d'Oeste (SC), CEP 89610-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Registrar a criação da filial denominada FILIAL CASCAVEL, com sede na Rua Visconde de Guarapuava nº 196, Bairro Neva, Cascavel (PR), CEP 85802-120, para a qual se destaca o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), terá como objetivo social a exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, serviços de comunicação multimídia – SCM, serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Registrar a alteração do título do estabelecimento que passa a ser **VOXCITY TECNOLOGIA**.

E na melhor forma de direito CONSOLIDAR o contrato social, com suas alterações acima descritas, que reger-se-á pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá por Denominação Social **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, fará uso do título do estabelecimento de **VOXCITY TECNOLOGIA**, com sua sede e domicílio na Travessa Pinheiro Machado, nº 103, Sala 05, 2º andar, Edifício Arqui Bello, Centro, no Município de Herval d'Oeste (SC), CEP 89610-000. (Art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica criada a filial denominada FILIAL CASCAVEL, com sede na Rua Visconde de Guarapuava nº 196, Bairro Neva, Cascavel (PR), CEP 85802-120, para a qual se destaca o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), terá como objetivo social a exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, serviços de comunicação multimídia – SCM, serviços de telefonia fixa comutada – STFC) iniciará as suas atividades a partir de 24.02.2020 e sua duração será por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Manutenção da filial denominada como título do estabelecimento FILIAL CRICIÚMA, que tem sua sede na Avenida Centenário, 3958, Sala 002, Edif. Kachava, Bairro São Cristóvão, Criciúma (SC), CEP 88802-000. (Art.997, II, CC/2002), inscrita no CNPJ 19.813.396/0002-03 arquivada sob o nº 42901128583 de 12.08.2016 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2020

Arquivamento 20204645280 Protocolo 204645280 de 20/02/2020 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 327897063506882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/02/2020





CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de um R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

SÓCIO	Número de Quotas	Total em Percentual	Valor Total Em R\$
PATRIC MIRANDA	25.000	50%	25.000,00
DIEGO BERNARDA NETTO	25.000	50%	25.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do Capital Social procede-se o seguinte destaque:

CAPITAL MATRIZ	R\$ 30.000,00
CAPITAL FILIAL CRICIÚMA	R\$ 10.000,00
CAPITAL FILIAL CASCAVEL	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tanto matriz como nas filiais terão como objeto social a exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, serviços de comunicação multimídia – SCM, serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

CLÁUSULA QUARTA - A matriz iniciou suas atividades em 01.02.2014, a filial Criciúma em 05.08.2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a **PATRIC MIRANDA** e **DIEGO BERNARDA NETTO** com poderes e atribuições de administrador, assinando em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2020

Arquivamento 20204645280 Protocolo 204645280 de 20/02/2020 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327897063506882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/02/2020



CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A presente sociedade, inclusive os casos omissos no presente contrato, é regida pelas disposições constantes na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar devidamente contratado, assina o presente contrato em via única que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Herval d'Oeste – SC, 20 de fevereiro de 2020.

PATRIC MIRANDA
CPF: 010.092.749-10

DIEGO BERNARDA NETTO
CPF: 034.464.979-27



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2020

Arquivamento 20204645280 Protocolo 204645280 de 20/02/2020 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327897063506882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/02/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA
PROTOCOLO	204645280 - 20/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205149311 CNPJ 19.813.396/0001-14 CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/02/2020 SOB N: 20204645280

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20204645280 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204645280

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901920286 CNPJ 19.813.396/0003-86 ENDERECO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, CASCAVEL - PR EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01009274910 - PATRIC MIRANDA
Cpf: 03446497927 - DIEGO BERNARDA NETTO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

20/02/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2020

Arquivamento 20204645280 Protocolo 204645280 de 20/02/2020 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327897063506882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro – Herval d Oeste – SC

CEP: 89.610-000

E-mail: patric.miranda@consultoriainova.com.br – Fone 49 3521-0453

CNPJ: 19.813.396/0001-14

I.Est: 257.286.586



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 73/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 73/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme Certidão Simplificada em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Herval d Oeste, 30 de Novembro de 2020.


Patric Miranda
CPF: 010.092.749-10

**INOVA SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ 19 813 396/0001-14
Travessa Pinheiro Machado 103 - Centro
2º Andar Sala 05 - Edif. Arqui Belo
89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0514931-1	CNPJ 19.813.396/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/2014	Data de Início de Atividade 01/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA PINHEIRO MACHADO, 103-SALA:05, CENTRO, HERVAL D'OESTE, SC, 89.610-000			
Objeto Social PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e SCM, SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA e STFC.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PATRIC MIRANDA 010.092.749-10	25.000,00	SOCIO	Administrador
DIEGO BERNARDA NETTO 034.464.979-27	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 20/02/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20204645280	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0112858-3		CNPJ: 19.813.396/0002-03	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CENTENÁRIO, 3958 - SALA 002 EDIF KACHAVA, SAO CRISTOVAO, CRICIÚMA, SC, 88.802-502, BRASIL			
NIRE: 41 9 0192028-6		CNPJ: 19.813.396/0003-86	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 196, NEVA, CASCAVEL, PR, 85.802-120, BRASIL			
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 314 - SALA 09 ANDAR 1, CENTRO, TORRES, RS, 95.560-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 30 de novembro de 2020

[Handwritten Signature]

Eu, *[Handwritten Signature]*
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/11/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Data da consulta: 28/10/2020 11:41:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.813.396/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/02/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**



+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A large, stylized blue handwritten signature.

A smaller, more compact blue handwritten signature.



INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro – Herval d Oeste

CEP: 89.610-000

E-mail: patric.miranda@consultoriainova.com.br – Fone 49 3521-0453

CNPJ: 19.813.396/0001-14

I.Est: 257.286.586



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 73/2020

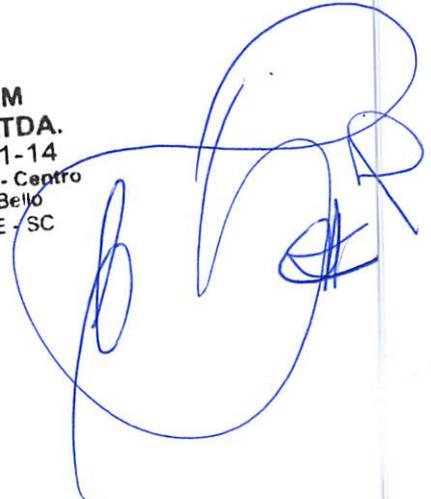
Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Herval d Oeste, 30 de Novembro de 2020.



Patric Miranda
CPF: 010.092.749-10

**INOVA SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ 19 813 396/0001-14
Travessa Pinheiro Machado 103 - Centro
2º Andar Sala 05 - Edif. Arqui Belo
89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



ATO Nº 14771, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela [Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013](#);

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.084229/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes**, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, em 05/01/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2232431** e o código CRC **7BFEB700**.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



ATO Nº 762, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 131, 132, 133 e 136 da [Lei nº 9.472, de 1997](#), bem como no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#), da Anatel;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela [Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005](#), alterada pela [Resolução nº 668, de 27 de junho de 2016](#);

CONSIDERANDO o Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo [Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008](#);

CONSIDERANDO o Regulamento de Cobrança de preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela [Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004](#);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.002536/2018-22,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o preço devido é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela [Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004](#), da Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes**, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, em 08/02/2018, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>,



informando o código verificador **2370181** e o código CRC **8B8DA13A**.



Referência: Processo nº 53500.002536/2018-22

SEI nº 2370181

[Handwritten signatures in blue ink]



INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro – Herval d Oeste – SC,
CEP: 89.610-000

E-mail: patric.miranda@consultoriainova.com.br – Fone 49 3521-0453

CNPJ: 19.813.396/0001-14

I.Est: 257.286.586



Proposta

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020

Razão Social: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 19.813.396/0001-14

Endereço: TRAVESSA PINHEIRO MARCHADO, 103, SALA 105, CENTRO –
HERVAL D OESTE - SC

Cidade: SANTA CATARINA

Inscrição Estadual: 257.286.586

Telefone: 049 - 3521-0453

Responsável: Patric Miranda

CPF: 010.092.749-10

RG: 5.158.045

E-mail: patric.miranda@voxcity.com.br

Dados Bancários: Banco Bradesco

Agencia: 345

Conta: 224340-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT	Horas	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	12	meses	Aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, contendo software nativo para gerenciamento da plataforma. Proporcionando melhorias na comunicação da voz em qualidade viabilizando a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública	Grand stream	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



		<p>municipal e seu sistema legado. Compreendendo: o fornecimento, instalação, configuração, manutenção, atualização de tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia do pleno funcionamento dos equipamentos em regime comodato para 200 (duzentos) ramais IP, 100 (Cem) chamadas telefônicas com ligações simultâneas, fornecimento de até 150 canais de comunicação com a rede pública, e portabilidade das atuais linhas do município, o fornecimento de 10.000 (Dez mil) minutos para chamadas telefônicas com ligação para telefone fixo de todo Brasil e 2.000 (dois mil) minutos de chamadas telefônicas para ligação à telefonia móvel de todo o Brasil nas condições previstas neste edital, com fornecimento em comodato dos seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">-01 (Um) PABX IP,-02 (Dois) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais),-02 (Dois) módulos de mesa operadora para telefonistas,-80 (Oitenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais),-10 (Dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP.	
--	--	---	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

O valor de minutos excedentes para ligações para qualquer telefone móvel do Brasil R\$ 0,30 (trinta centavos) e R\$ 0,10 (dez centavos) para telefone fixo de todo o Brasil;

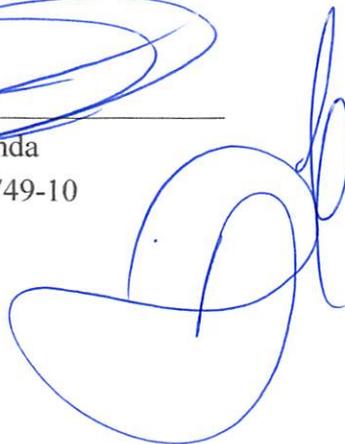
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias corridos.

Herval d Oeste, 30 de Novembro de 2020.


Patric Miranda
CPF: 010.092.749-10

**INOVA SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ 19 813 396/0001-14
Travessa Pinheiro Machado 103 - Centro
2º Andar Sala 05 - Edif. Arquil Br 10
89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.813.396/0001-14 Fornecedor : Inova Soluções em Telecomunicação Ltda

E-mail: patric.miranda@voxcity.com.br

Endereço : Travessa Pinheiro Machado 103 Sala 05 - Centro - Herval d Oeste/SC - CEP 89610-000

Telefone: 4935210453

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Patric Miranda

CPF: 010.092.749-10

RG: 5158045

Endereço representante: Rua São Martinho 505 - Santa Augusta - Criciúma/SC - CEP 88805-415

Telefone representante: 49999890063

E-mail representante: patric.miranda@voxcity.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TELEFONIA	12,00	UND	5.400,00	Grandstream	4.500,00	54.000,00

Aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, contendo software nativo para gerenciamento da plataforma. Proporcionando melhorias na comunicação da voz em qualidade viabilizando a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública municipal e seu sistema legado. Compreendendo: o fornecimento, instalação, configuração, manutenção, atualização de tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia do pleno funcionamento dos equipamentos em regime comodato para 200 (duzentos) ramais IP, 100 (Cem) chamadas telefônicas com ligações simultâneas, fornecimento de até 150 canais de comunicação com a rede pública, e portabilidade das atuais linhas do município, o fornecimento de 10.000 (Dez mil) minutos para chamadas telefônicas com ligação para telefone fixo de todo Brasil e 2.000 (dois mil) minutos de chamadas telefônicas para ligação à telefonia móvel de todo o Brasil nas condições previstas neste edital, com fornecimento em comodato dos seguintes equipamentos:

- 01 (Um) PABX IP,
- 02 (Dois) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais),
- 02 (Dois) módulos de mesa operadora para telefonistas,
- 80 (Oitenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais),
- 10 (Dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Inova Soluções em Telecomunicação Ltda
CNPJ: 19.813.396/0001-14

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 54.000,00





INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro – Herval d Oeste – SC

CEP: 89.610-000

E-mail: patric.miranda@consultoriainova.com.br – Fone 49 3521-0453

CNPJ: 19.813.396/0001-14

I.Est: 257.286.586



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EMPRESA: Inova soluções em Telecomunicação Ltda.

ENDEREÇO: Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, 2 andar, Edifício Arqui Bello.

TEL.: 49 3521-0453/48 3478-2300

CIDADE: Herval d Oeste

CNPJ: 19.813.396/0001-14

INSC. EST.: 257286586

UF: Santa Catarina

Itens a serem instalados no município de Sapopema-PR conforme descrição da quantidade de ramais solicitados.

- Central Grandstream UCM6204
- Telefone IP Grandstream GXP2170
- Telefone IP Granstream GXP1625
- ATA Grandstream HT812

Herval d Oeste/SC, 30 de Novembro de 2020.

Patric Miranda

CPF 010.092.749-10

Inova Soluções em Telecomunicação Ltda

INOVA SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ 19 813 396/0001-14
Travessa Pinheiro Machado 103 - Centro
2º Andar Sala 05 - Edif. Arqui Bello
89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações



Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº **08542-19-04590**

Validade: Indeterminada

Emissão: 26/12/2019

Requerente:

Fabricante:

CNPJ: 11.816.095/0001-32

PORTAL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO- EIRELI - GRANDSTREAM NETWORKS INC.

EPP
126 BROOKLINE AVE
Nº 3RD FLOOR

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00120329, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Central Privada de Comutação Telefônica - 1

Modelo - Nome Comercial (s):

UCM6202 / UCM6204

Características técnicas básicas:

Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT com tecnologia CPA-T.

Utiliza tecnologia de comutação temporal TDM e comutação por pacotes IP (VoIP).

Protocolo SIP (utilizando protocolo UDP e TCP).

Troncos Analógicos.

Ramais Analógicos.

Codec G.711 Lei A.

Modelo testado: UCM6204.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **09116-19-04590**

Validade: Indeterminada

Emissão: 13/01/2020

Requerente:

Fabricante:

CNPJ: 11.816.095/0001-32

PORTAL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO- EIRELI - GRANDSTREAM NETWORKS INC.

EPP

**126 BROOKLINE AVE
Nº 3RD FLOOR**

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00120323, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Telefone IP (com fio) - F

Modelo - Nome Comercial (s):

GXP2170

Características técnicas básicas:

Incorpora transceptor de radiação restrita.

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tipo de Modulação	Tecnologias
2.400,0 a 2.483,5	0,004	1M31F7D	GFSK	SALTO EM FREQUÊNCIA
2.400,0 a 2.483,5	0,002	1M14G7D	1/4DQPSK e 8DPSK	SALTO EM FREQUÊNCIA

O produto possui antena integrada.

Ensaio de SAR não aplicável: o equipamento não é terminal portátil.

Equipamento para aplicação em redes de acesso Ethernet.

Protocolo SIP (utiliza os protocolos UDP e TCP).

Codec G.711.

Observações

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Secundino da Costa Lemos
Gerente de Certificação e Numeração - substituto



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações



Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº **08438-19-04590**

Validade: Indeterminada

Emissão: 26/12/2019

Requerente:

Fabricante:

CNPJ: 11.816.095/0001-32

PORTAL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO- EIRELI - GRANDSTREAM NETWORKS INC.

EPP

126 BROOKLINE AVE

Nº 3RD FLOOR

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00120333, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Telefone IP (com fio) - I

Modelo - Nome Comercial (s):

GXP1610 /GXP1615 /GXP1625

Características técnicas básicas:

Protocolo SIP (suporta UDP e TCP).

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva

Gerente de Certificação e Numeração



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações



Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **08273-19-04590**

Validade: Indeterminada

Emissão: 16/12/2019

Requerente:

Fabricante:

CNPJ: 11.816.095/0001-32

PORTAL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO- EIRELI - GRANDSTREAM NETWORKS INC.

EPP 126 BROOKLINE AVE

Nº 3RD FLOOR

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00120327, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

ATA - Adaptador para Telefone Analógico (com fio) - I

Modelo - Nome Comercial (s):

HT812

Características técnicas básicas:

Equipamento para aplicação em redes de acesso Ethernet.

Interface FXS.

Protocolo SIP (implementa os protocolos TCP/UDP).

Codec G.711.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.813.396/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2014
NOME EMPRESARIAL INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOXCITY TECNOLOGIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO TV PINHEIRO MACHADO		NÚMERO 103	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 89.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL D'OESTE		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@VOXCITY.COM.BR		TELEFONE (49) 3521-0453		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 11:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.813.396/0001-14

Razão Social: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Endereço: TV PINHEIRO MACHADO 103 SALA 05 / CENTRO / HERVAL D'OESTE / SC / 89610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111904515834271590

Informação obtida em 30/11/2020 10:12:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized blue ink signature.

A smaller blue ink signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA**
CNPJ: **19.813.396/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:35:42 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até **15/12/2020**.

Código de controle da certidão: **CFF0.13A2.72FB.136F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE **NEGATIVAS**

Nome (razão social): **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **19.813.396/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140128492344
Data de emissão: 19/10/2020 16:08:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/12/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/10/2020 16:08:06



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA CNPJ: 19813396000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW17HXZP0OBESHQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Herval d'Oeste (SC), 18 de Setembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 19.813.396/0001-14
Certidão n°: 28077159/2020
Expedição: 28/10/2020, às 11:54:05
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.813.396/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/10/2020

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Herval d'Oeste



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7818786

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Herval d'Oeste, com distribuição anterior à data de 18/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 19.813.396/0001-14. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Herval d'Oeste, segunda-feira, **19 de outubro de 2020.**

PEDIDO Nº:





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 589240

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

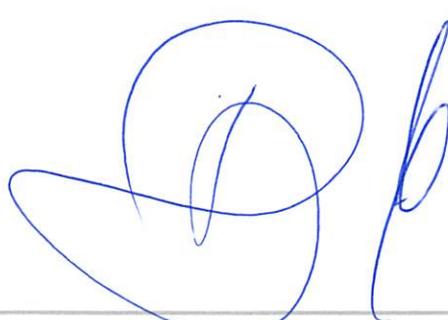
Razão do CNPJ: 19.813.396

Certidão emitida às 16:25 de 19/10/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.**
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro – Herval d Oeste – SC,
CEP: 89.610-000

E-mail: patric.miranda@consultoriainova.com.br – Fone 49 3521-0453

CNPJ: 19.813.396/0001-14

I.Est: 257.286.586



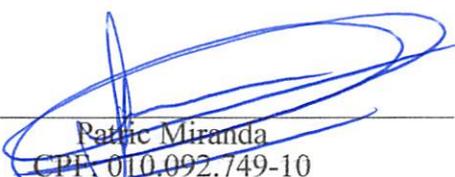
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

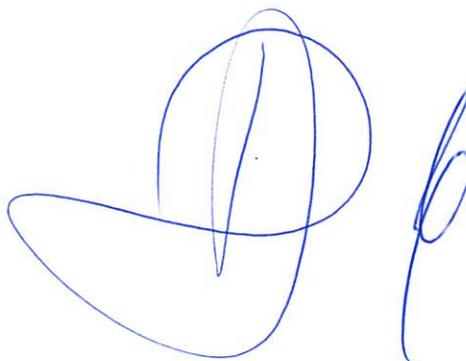
Ref.: Pregão Presencial N° 73/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 73/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Herval d Oeste/SC, 30 de Novembro de 2020.


Patric Miranda
CPF: 010.092.749-10
Inova Soluções em Telecomunicação Ltda

**INOVA SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ 19 813 396/0001-14
Travessa Pinheiro Machado 103 - Centro
2º Andar Sala 05 - Edif. Arqui Bello
89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC





INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro – Herval d Oeste - SC
CEP: 89.610-000
E-mail: patric.miranda@consultoriainova.com.br – Fone 49 3521-0453
CNPJ: 19.813.396/0001-14 I.Est: 257.286.586



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 73/2020

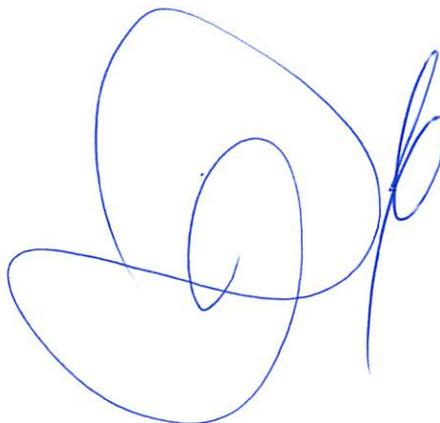
Eu, Patric Miranda, representante legal da empresa Inova Soluções em Telecomunicação Ltda, interessada em participar do Pregão Presencial Nº 73/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Herval d Oeste/SC, 30 de Novembro de 2020.



Patric Miranda
CPF: 010.092.749-10
Inova Soluções em Telecomunicação Ltda

**INOVA SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ 19 813 396/0001-14
Travessa Pinheiro Machado 103 - Centro
2º Andar Sala 05 - Edif. Arqui Bello
89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC





INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro – Herval d Oeste - SC

CEP: 89.610-000

E-mail: patric.miranda@consultoriainova.com.br – Fone 49 3521-0453

CNPJ: 19.813.396/0001-14

I.Est: 257.286.586



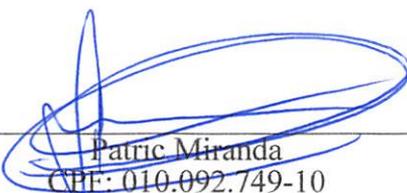
DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 73/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 73/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

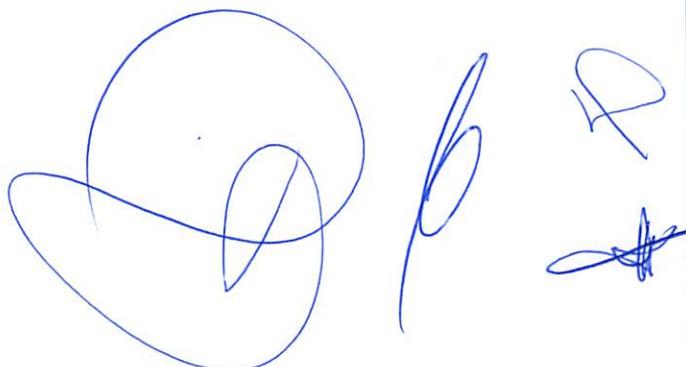
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Herval d Oeste/SC, 30 de Novembro de 2020.



Patric Miranda
CPF: 010.092.749-10
Inova Soluções em Telecomunicação Ltda

**INOVA SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ 19 813 396/0001-14
Travessa Pinheiro Machado 103 - Centro
2º Andar Sala 05 - Edif. Arqui Bello
89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC





INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro – Herval d Oeste - SC,
CEP: 89.610-000
E-mail: patric.miranda@consultoriainova.com.br – Fone 49 3521-0453
CNPJ: 19.813.396/0001-14 I.Est: 257.286.586



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial N° 73/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Herval d Oeste/SC, 30 de Novembro de 2020.


Patric Miranda
CPF: 010.092.749-10
Inova Soluções em Telecomunicação Ltda

INOVA SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ 19 813 396/0001-14
Travessa Pinheiro Machado 103 - Centro
2º Andar Sala 05 - Edif. Arqui Bello
89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC



INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro – Herval d Oeste - SC,
CEP: 89.610-000
E-mail: patric.miranda@consultoriainova.com.br – Fone 49 3521-0453
CNPJ: 19.813.396/0001-14 I.Est: 257.286.586



DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 63/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 63/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Herval d Oeste/SC, 30 de Novembro de 2020.


Patric Miranda
CPF: 010.092.749-10
Inova Soluções em Telecomunicação Ltda

**INOVA SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ 19 813 396/0001-14
Travessa Pinheiro Machado 103 - Centro
2º Andar Sala 05 - Edif. Arqui Belo
89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Inova Soluções em **Telecomunicação Ltda.**, com sede na Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro, Herval d Oeste – SC, inscrito sob CNPJ 19.813.396/0001-14, com qualificação na prestação de serviços, **desenvolveu, implantou e está fornecendo serviços de telefonia Digital com equipamentos em comodato para o funcionamento de 310 ramais IP, com fornecimentos de linhas telefônicas, fornecimento de minutos para ligações fixo e móvel, atendimento digital personalizado, assessoria técnica mensal, fornecimento de software para gerenciamento da plataforma WEB, os quais estão sendo prestados à Prefeitura Municipal de Guaíba - RS no período de 16/03/2017 a até o presente momento.**

COPIA EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Escrivão
 Meire Medeiros da Motta

DOCUMENTO COM ESPAÇO(S) EM BRANCO

Recebido em

Maicon Klum
 Coordenador de TI
 Mar. 27. 2020

Assinatura e carimbo do responsável

Guaíba-RS, 28 de Maio de 2020.

Tecnologia da Informação
 Av. Nestor de Moura Jardim, 111 Centro
 Fone: (51) 3480 7000 Ramal: 3071
 e-mail.: cpd@guaiba.rs.gov.br

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
 Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 89501-240, Fone/Fax: (41) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
 Em test. da verdade. Criciúma, 01 de Dezembro de 2020

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO / ESCRIVÃO
 Emol: 4,00 + Sel: 2,80 = 6,80 MDP
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL n.º FUS83863-SSWV
 Confira os dados em www.jfsc.jus.br/selo

QR Code

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME

Aprovado em: 01/12/2017

CNPJ: 19.813.396/0001-14

Registro: 153268-0

Endereço: TRAVESSA PINHEIRO MACHADO 103 SALA 05 CENTRO

89610-000 HERVAL DO OESTE SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 20/02/2020

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA ELETRICA: EXPLORACAO DO RAMO DE PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; SERVICIO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM; SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.

Responsáveis Técnicos:

Nome: FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

Responsabilidade Técnica aprovada em 01/12/2017

Registro: SC S1 118102-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511552558

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA" "ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85." "ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85." "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA E PARECER 19/87 DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **08:59:49** do dia **04/12/2020** válida até **31/12/2020**.

Código de controle de certidão: **8H40-779F-98HA-B4B5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC





REGISTRO DE EMPREGADO

Nº:

EMPREGADOR

Nome/Razão Social: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: INOVA TELECOM

CNPJ/CEI: 19.813.396/0001-14

CNAE: 61906/2-Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO, 699, SALA 02

CEP: 89600-000

Cidade: JOACABA

Estado: SC

EMPREGADO

Nome: RUAN DE CAMARGO TEIXEIRA

Nº Registro: 45



Pai: GILNEI DE LIMA TEIXEIRA Mãe: LILIAN CRISTINA DE CAMARGO TEIXEIRA

Local Nascimento: OSÓRIO

Estado: RS

Nacionalidade: 10-Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Data Nascimento: 28/01/1996

Idade: 20 Sexo: M

Nº PIS: 20461725627

CTPS: 7545013

Série: 0040

Data Cadastro:

UF: RS

Expedição: 07/07/2014

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Hab.Prof.:

Cód/Ag.Banco: 104/04183

Reg.Prof.:

Conselho/Região: //

Identidade: 7100039011

Órgão Exp/UF: SJS/RS

Exped.: 24/03/2004 CPF: 01483258076

Cart.Saúde:

Tít.Eleitoral: 112382740469

Habil./Categoria: 06517759753/B

Grau Instrução: 50-Superior Incompleto

Endereço: RUA JOSE OSORIO CABRAL, 1959--95560-000
Cidade/Estado: TORRES - RS

ESTRANGEIRO

Ano Chegada:

Identidade:

Validade:

Tipo Visto:

Cart.Trabalho:

Série:

Expedição:

Validade:

CONTRATO DE TRABALHO

Forma Pagam.: 1-Mensal

Salário: 1.050,00

Adicionais:

Horário Trabalho/Intervalo: Das 08:00 as 18:00 Int. 12:00a14:00

Dia Descanso: Domingo

Cargo/Função: 212420-ANAL. DE SUPORTE TÉCNICO

Setor: 1-GERAL

Admissão: 11/03/2016

Data 1º Admissão:

Opção FGTS: 11/03/2016

Conta FGTS:

Entidade Sindical: 10-SIN. DOS EMP. NO COMERCIO DE JBA E REGIAO

Local e Data:

Empregador:

Empregado:

Polegar Direito

Causa Demissão:

Data Demissão:

Assinatura Empregado:

Observações:

DOCUMENTO COM ESPAÇOS EM BRANCO

ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

Tabellionato de Notas e Protestos
Marcos Medeiros da Mota
Escritório

1º Tabellionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88811-200. Fone/WhatsApp: (49) 3364-4011
Tabellião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Em test. da verdade: Criciúma, 01 de Dezembro de 2020
TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Eml: 4,00 + Sel: 2,80 = 6,80 MDP
Selo Digital de Fiscalização de Tipo NORMAL n.º FUS83848-WGXG
Contra os dados em: www.jsc.jus.br/selo





EM BRANCO



GRANDSTREAM
CONNECTING THE WORLD

Grandstream Certified Specialist

UC Solution

Presented to

RUAN TEIXEIRA

VOXCITY

March 26, 2020

''

Hosted by Grandstream Networks

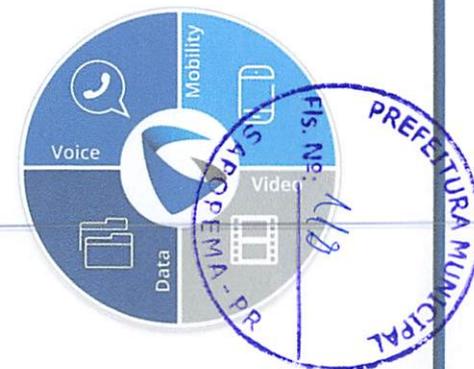
Certificate No. GSFCD423A8C8DF

Valid Through March 26, 2021



Grandstream Headquarters
126 Brookline Avenue, 3rd Floor
Boston, MA 02215, USA
1 (617) 566-9300
www.grandstream.com

Marcelo Alagoa, Grandstream Support Engineer - LATAM



MikroTik

Ruan Teixeira

having successfully completed the appropriate training and certification requirements, is hereby recognised as a MikroTik certified

MTCNA

1803NA5136

15-03-2018

Valid for three years since issue. Validate the authenticity of this document at <https://www.mikrotik.com/certificates/>

Issued by MikroTiks SIA, Brivibas gatve 214i, Riga, Latvia



MikroTik

Ruan Teixeira

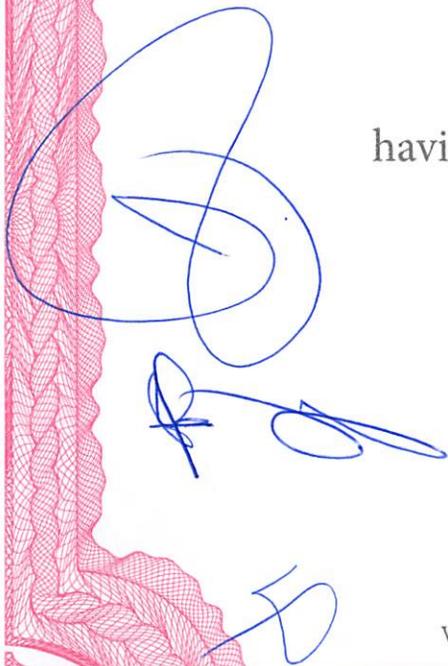
having successfully completed the appropriate training and certification requirements, is hereby recognised as a MikroTik certified

MTCRE

1810RE2741

27-10-2018

Valid for three years since issue. Validate the authenticity of this document at <https://www.mikrotik.com/certificates/>
Issued by MikroTiks SIA, Brivibas gatve 214i, Riga, Latvia



MikroTik

Ruan Teixeira

having successfully completed the appropriate training and certification requirements, is hereby recognised as a MikroTik certified

MTCTCE



1906TCE7115

29-06-2019

Valid for three years since issue. Validate the authenticity of this document at <https://www.mikrotik.com/certificates/>
Issued by MikroTiks SIA, Brivibas gatve 214i, Riga, Latvia





RELACÃO DOS EMPREGADOS REGISTRADOS NESTE LIVRO

NOMES	Folha nº
Gilnei de Lima Teixeira	2
Camila Petry	3
Renata Daura Gerônimo	4
Ruom Camargo Teixeira	5
Thiago Duarte Monteiro	6
Renato Walter Koch	7
Luorembson Monteiro Bourinho	8
Ney Roberto D. Aquino Claudio	9
Rafael Dalfovo	10
Gabriel Padilha	11
Ricardo Bogli Catinho	12
Kaustian Vargas da Silva	13
Gabriela Marcelino Elias	14
Marcelo Zuarda da Rosa	15
Thiago Duarte Monteiro	16
Paulo Cesar Alves da Rocha	17
Renan Santana Bitencourt	18
Ednara dos Santos Sotilca	19
Vanderlei da Seiga	20
Overten Renato Bernardes	21
Fernando Genes Alves de Lima	22
Alexandro Anacleto	23
Jonathan Araujo da Silva	24
Rafael Mompia Jaramim	25

[Handwritten signature in blue ink]

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Márcio Medeiros da Mota
Escrivão

TAMARES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVÃO
Tm: 4.00 - Sel: 2.80 = 6.80 MDP
Seio Digital de Fiscalização do TJD - NORMAL n.º FUS33860-5Y06
Confira os dados em: www.tjdfsc.jus.br/seio

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que contém com o original que me foi apresentado.
1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Crifóvina
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Crifóvina/SC, CEP: 88801-240. Fone/Whats: (48) 3086-4001





EM BRANCO



1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
 Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
 Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone/Whats: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em testº da verdade. Criciúma, 01 de Dezembro de 2020

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE

Emol: 4,00 + Selo: 2,80 = 6,80 MDP

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº FUS83657-2ZXR

Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo



1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Márcio Medeiros da Motta
 Escrevente

TERMO DE ABERTURA

.....
 I: na *Soluções em Telecomunicação Ltda*
 estabelecido ou domiciliado à *Av. 19 de Novembro*
Selo 02 nº *699*....., nesta cidade, com negócio de

inscrito no CNPJ nº *19.833.396/0001-14*

INSS sob nº

registra o presente livro, nº *01* com 50 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente de número 1 (hum) a 50 (cinquenta) no

SERVIÇO DE EMPREGO DA D.R.T. LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento do disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração anterior, o livro de número

Soagaba - SC, *24* de *outubro* de *2014*.

.....

 Assinatura do Empregador

OBS.: Modelo de Acordo com a Portaria Nº 195 de 10/5/68 - D. O. 15/5/68

CÓD. 5703-4 CONTÉM 50 FOLHAS
 FORMATO: 215 mm X 315 mm



7 891321 057032



Av. Miguel Stéfano, 354 - Distr. Ind. "José Antonio Boso"
 CEP 15803-095 - Catanduva - SP
 Tel.: 17 3524-9000 - Fax: 17 3524-9018
 Inscr. Est. 260.000.408.112 - CNPJ 42.064.738/0001-88
saodomingos@saodomingos.ind.br - www.saodomingos.ind.br

[Handwritten signature]

folha nº
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 7
 8
 9
 0
 1
 2
 3



EM BRANCO



INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro – Herval d Oeste – SC,
CEP: 89.610-000

E-mail: patric.miranda@consultoriainova.com.br – Fone 49 3521-0453

CNPJ: 19.813.396/0001-14

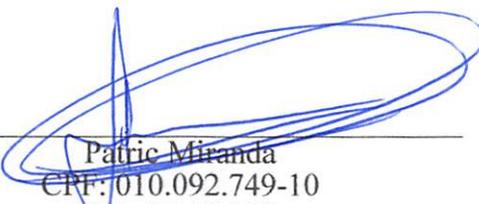
I.Est: 257.286.586



TERMO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

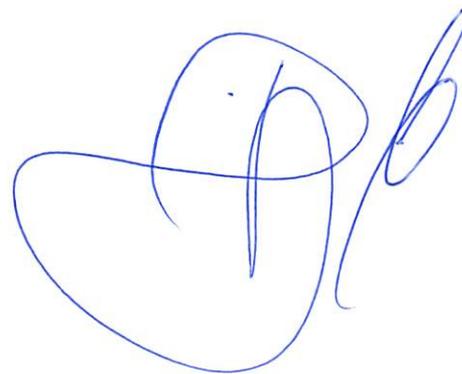
A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Pregão de Presencial nº 73/2020, representada pelo Sr. Patric Miranda – portador do RG nº 5.158.045 e CPF nº 010.092.749-10, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Herval d Oeste/SC, 30 de Novembro de 2020.



Patric Miranda
CPF: 010.092.749-10
RG: 5.158.045
Inova Soluções em Telecomunicação Ltda

**INOVA SOLUÇÕES EM
TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ 19 813 396/0001-14
Travessa Pinheiro Machado 103 - Centro
2º Andar Sala 05 - Edif. Arqui Bello
89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC






GRANDSTREAM
CONNECTING THE WORLD



Telefone IP para Pequenas Empresas GXP1620/1625

O GXP1620/1625 é o telefone IP padrão da Grandstream para pequenas empresas. Esse modelo baseado em Linux inclui 2 linhas, 3 teclas com programação XML, áudio em HD e conferência de 3 vias. A tela LCD de 132x48 (2.95") proporciona uma exibição clara para facilitar a visualização. Tanto o GXP1620 quanto o GXP1625 têm duas portas de rede de 10/100Mbps e o GXP1625 inclui PoE integrado. Com recursos adicionais, como o suporte a vários idiomas, suporte a EHS (Electronic Hook Switch) para fones Plantronics e a chamada em espera, o GXP1620 e o GXP1625 são telefones IP de alta qualidade, fáceis de usar e confiáveis.



2 contas SIP e exibição de até 2 chamadas



TLS/SIP/HTTPS para segurança avançada e proteção de privacidade



3 vias e teclas



EHS (Electronic Hook Switch) com fones Plantronics



Fornecimento automatizado por meio de arquivo de configuração XML com criptografia TR-069 ou AES



Viva-voz full duplex com neutralização avançada de eco acústico

**zero
CONFIG**

Utilize com o PBX IP da série UCM para obter provisionamento com zero configuração



PoE integrado no GXP1625



Protocolos/padrões	SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDAP-MED, 802.1Q, 802.1x, TLS, SRTP, CDP/SNMP/RTCP-XR
Interfaces de rede	Portas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado (somente no GXP1625)
Tela	Tela LCD de 132 x 48 (2.95") com luz de fundo
Teclas de recursos	Teclas para 2 linhas com LED em duas cores e 2 contatos SIP, 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas (navegação, menu), 13 teclas de função exclusivas para MUTE (silenciar), HEADSET (fones), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), SEND (enviar) e REDIAL (rediscar), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOLUME, PHONEBOOK (agenda), MESSAGE (mensagem), HOLD (espera), PAGE/INTERCOM (paginação/interfone), RECORD (gravar), HOME (início)
Codecs de voz	Suporta G.711µ/a, G.722 (banda larga), G.723, G.726-32, G.729 A/B, iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, A/B, AGC
Recursos de telefonia	Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCAM shared call appearance)/exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), agenda para download XML, LDAP, até 1000 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover
Conector dos fones	Conector RJ9 para fones (compatível com EHS com fones Plantronics)
Áudio em HD	Sim, aparelho e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga
Suporte de base	Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede
Suporte de parede	Sim
QoS	Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
Segurança	Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x
Vários idiomas	Inglês, alemão, italiano, francês, espanhol, português, russo, croata, chinês simplificado e tradicional, coreano, japonês e outros
Upgrade/provisionamento	Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069, FTP/FTPS
Uso eficiente da energia e energia verde	Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50-60Hz; Saída +5VDC, 300mA; PoE: IEEE802.3af Class 2, 3.84W-6.49W; IEEE802.3az (EEE) (somente no GXP1625)
Aspectos físicos	Dimensões: 209 mm (C) x 184,5 mm (L) x 76,2 mm (A) (com o aparelho); Peso da unidade: 0,73 kg; Peso da embalagem: 1,1 kg
Temperatura e umidade	Operação: 0 °C a 40°C, Armazenamento: -10 °C a 60°C, Umidade: 10% a 90% sem condensação
Conteúdo da embalagem	Telefone GXP1620/1625, aparelho com cabo, suporte de base, fonte de alimentação universal, cabo de rede, Manual de instalação rápida, folheto, licença do GPL
Conformidade	FCC: Part 15 (CFR 47) Class B, CE : EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN60950-1, RCM: AS/ACIF S004; AS/NZS CISPR22/24; AS/NZS 60950; AS/NZS 60950.1



Um telefone IP empresarial para usuários com grande volume de chamadas

GXP2170

O GXP2170 é um telefone IP avançado empresarial e ideal para usuários ocupados que lidam com grandes volumes de chamadas. Esse telefone IP empresarial topo de linha apresenta teclas/exibição de até 12 linhas e 6 contas SIP na tela LCD de 4,3 pol (480 x 272) e áudio Full HD. O GXP2170 permite as maiores velocidades de conexão possíveis com duas portas de rede Gigabit. Apresenta PoE integrado e Bluetooth interno para sincronização com dispositivos móveis e fones Bluetooth, além da capacidade de se conectar/alimentar até 4 módulos de expansão em cascata com tela LCD para acessar até 160 contatos de discagem rápida/BLF. O GXP2170 também inclui até 48 teclas de discagem rápida/BLF digitais na tela. O GXP2170 é a opção ideal para usuários corporativos que buscam um telefone IP executivo de primeira linha com funcionalidades e desempenho avançado.

12 LINES

Teclas em duas cores para 12 linhas (com 6 contas SIP), 5 teclas sensíveis ao contexto com programação XML

Gigabit

Portas de rede Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática e computador duplo



48 teclas BLF/de discagem rápida personalizadas e programadas digitalmente, suporta até 4 módulos GXP2200EXT em cascata



Bluetooth integrado para sincronização de fones e dispositivos móveis (agendas, calendários e transferência)



Áudio em HD para maximizar a qualidade e clareza do áudio; viva-voz full duplex



PoE integrado para alimentar os dispositivos e proporcionar conexão de rede



Suporta fones Plantronics compatíveis com EHS



As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069



Porta USB integrada para importação e exportação de dados



Áudioconferência de 5 vias para facilitar as conferências



Tecnologia de criptografia TLS e SRTP para proteger chamadas e contas

zero CONFIG

Utilize com o GXP-IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração, gravação de chamadas com um toque e muito mais

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]



Protocolos/padrões	SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, AAAA), SIPV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SFTP, IPV6, CDP/SNMP/RTCP-XR
Interfaces de rede	Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado
Tela	LCD TFT colorido de 4,3 pol (480x272)
Bluetooth	Sim, integrado
Teclas de recursos	Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/retransmissão), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume)
Codecs de voz	Supporta G7.29A/B, G.711µ/a-law, G.726, G.722 (banda larga), G723.1, iLBC, Opus, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC
Portas auxiliares	Conector RJ9 para fones (compatível com EHS com fones Plantronics), USB, porta para módulo de expansão
Recursos de telefonia	Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance) e exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela por XML, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e failover
Áudio em HD	Sim, aparelho e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga
Módulo de expansão	Sim, é possível alimentar até 4 módulos GXP2200EXT, que apresentam LCD gráfico de 128 x 384, 20 teclas com discagem rápida/BLF e LED em duas cores, 2 teclas de navegação e consumo inferior a 1,2 W por unidade
Suporte de base	Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede
Qualidade de serviço	Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
Segurança	Senhas de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, SRTP, TLS, controle de acesso a mídia 802.1x
Vários idiomas	Inglês, alemão, italiano, francês, espanhol, português, russo, croata, chinês, coreano, japonês
Upgrade/provisionamento	Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS ou carregamento HTTP local, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia TR-069 ou AES, FTP/FTPS
Uso eficiente da energia e energia verde	Fonte de alimentação universal incluída: Entrada:100-240 V; Saída: +12 V, 1,0 A; PoE integrado (802.3af) Consumo máximo de energia: 5,4 W (sem o GXP2200EXT) ou 9,2 W (com 4 GXP2200EXTs em cascata)
Aspectos físicos	Dimensões: 228 mm (L) x 206 mm (C) x 46 mm (A); Peso da unidade: 0,98 kg; Peso da embalagem: 1,4 kg
Temperatura e umidade	Operação: 0°C a 40°C Armazenamento: -10°C to 60°C Umidade: 10% a 90% sem condensação
Conteúdo da embalagem	Telefone GXP2170, aparelho com cabo, suporte de base, fonte de alimentação universal, cabo de rede, Manual de instalação rápida, licença do GPL
Conformidade	FCC Part 15 (CFR 47) Class B CE: EN55022 Class B; EN55024 Class B; EN61000-3-2; EN61000-3-3; EN60950-1 RCM: AS/ACIF S004; AS/NZS CISPR22/24; AS/NZS 60950,1



GRANDSTREAM
CONNECTING THE WORLD



Avançado ATA com 2 portas e roteador NAT Gigabit HT812

O HT812 é um avançado adaptador de telefone analógico (ATA) com 2 portas FXS e um roteador NAT Gigabit integrado. Desenvolvido com a tecnologia de gateway/ATA SIP líder do setor da Grandstream, com milhões de unidades implementadas no mundo inteiro, esse ATA avançado oferece qualidade de voz excepcional em vários ambientes, forte criptografia com um certificado de segurança exclusivo para cada unidade, provisionamento automatizado para implementação em massa e gerenciamento de dispositivos, além de excelente desempenho de rede para uso residencial e empresarial.



Suporta 2 perfis SIP e 2 portas FXS



Forte criptografia AES com um certificado de segurança para cada unidade



Opções de provisionamento automatizado e seguro com TR069



Audioconferência de 3 vias em cada porta



Qualidade de voz excepcional com o codec para HD em banda larga



Suporta fax T.38 para o envio de fax por IP confiável

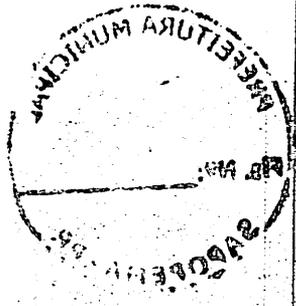


Suporta duas portas de rede Gigabit



Roteador NAT de alto desempenho







Interfaces	
Interfaces para telefone	Duas (2) portas FXS
Interfaces de rede	Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
Indicadores de LED	POWER (energia), LAN (rede local), WAN (rede re-mota), PHONE1 (telefone 1), PHONE2 (telefone 2)
Botão para redefinição de fábrica	Sim
Voz, fax, modem	
Recursos de telefonia	Exibição ou bloqueio do identificador de chama-das, chamada em espera, flash, transferência as-sistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias
Codecs de voz	G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG), G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de eco de linha
Fax por IP	Relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kpbs e comutação automática para G.711 para passagem de fax
Carga de toque de curto/longo alcance	3 REN, até 1 km com linhas de 24 AWG
Identificador de chamadas	Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF
Métodos de desconexão	Tom de ocupado, inversão/troca de polaridade, corrente do circuito
Sinalização	
Protocolos de rede	TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, SSH, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069
Qualidade de serviço	Camada 2 (802.1Q VLAN, SIP/RTP 802.1p) e Camada 3 (ToS, Diffserv, MPLS)
Método DTMF	Em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO
Provisionamento e controle	HTTP, HTTPS, SSH, TFTP, TR-069, provisionamento seguro e automatizado usando criptografia AES, syslog
Segurança	
Mídia	RTP
Controle	TLS/SIPS/HTTPS
Gerenciamento	suporta syslog, SSH, gerenciamento remoto via navegador Web
Aspectos físicos	
Fonte de alimentação universal	Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz Saída: 12 V/0,5 A
Dados ambientais	Em operação: 32 – 104 °F ou 0 – 40 °C Armazenamento: 14 – 140 °F ou -10 – 60 °C Umidade: 10 – 90% sem condensação
Dimensões e peso	23,5 x 130 x 90 mm (A x L x P) Peso: 353,33 g
Conformidade	FCC/CE/RCM



Recursos otimizados de comunicação unificada para PMEs

Série UCM6200

Concebidos para oferecer uma solução centralizada para as necessidades de comunicação corporativa, os PBXs IP da série UCM6200 combinam recursos empresariais de voz, vídeo, dados e mobilidade em uma solução fácil de gerenciar. Essa série de PBXs IP possibilita a unificação de várias tecnologias de comunicação, como chamadas de voz e vídeo, videoconferência, vídeo para vigilância, ferramentas de dados, opções de mobilidade e gerenciamento de acesso às instalações em uma rede comum, que pode ser administrada e acessada remotamente. Segura e confiável, a série UCM6200 oferece recursos de nível empresarial sem taxas de licenciamento, custos por recurso ou taxas recorrentes.



800 users

Suporta até 800 usuários, 50 contas de troncos SIP, 100 chamadas simultâneas

zero CONFIG

Provisionamento de terminais SIP da Grandstream com zero configuração



Proteção de segurança mais intensa possível usando criptografia de SRTP, TLS e HTTPS



Gigabit

Duas portas de rede Gigabit com PoE+ integrado



Suporta resposta interativa de voz (IVR) com até 5 níveis



Serviço integrado de gravação de chamadas; gravações acessíveis na interface Web



Permite fila de chamadas para gerenciamento eficiente do volume



Registros de detalhes de chamadas (CDR) para controlar o uso do telefone por linha, data, etc.



Atendimento automático em vários idiomas para lidar com as chamadas recebidas de forma eficiente



Agentes LDAP e XML integradas, plano de discagem flexível



Permite todos os terminais de vídeo SIP com H.264, H.263 e H.263+



Suporta correio de voz e encaminhamento de fax para email





Portas FXS de telefone analógico	2 portas (as duas com recurso de linha de segurança em caso de falta de energia)
Portas FXO de linha RPTC	2 portas (UCM6202); 4 portas (UCM6204); 8 portas (UCM6208)
Interfaces de rede	Duas portas Gigabit RJ45 com PoE Plus integrado (IEEE 802.3at-2009)
Roteador NAT	Sim (suporta os modos de roteador e de alternância)
Portas para periféricos	JSB, SD
Indicadores de LED	Energia/pronto, rede, linha RPTC, USB, SD
Tela LCD	LCD gráfico de 128x32 com botão DOWN e OK
Botão de redefinição	Sim
Recursos de voz em pacotes	EC com unidade de controle de voz em pacotes NLP, neutralização de eco de linha em nível de portadora com 128 ms de comprimento de cauda, buffer de tremulação dinâmico, detecção de modem e troca automática para G.711
Codecs de voz e fax	G.711 A-law/U-law, G.722, G.723.1 5.3K/6.3K, G.726, G.729A/B, iLBC, GSM, AAL2-G.726-32, ADPCM; T.38
Codecs de vídeo	H.264, H.263, H.263+
Qualidade de serviço	Qualidade de serviço de camada 3 e camada 2
Métodos DTMF	Tom áudio, RFC2833 e SIP INFO
Protocolo de provisionamento e Plug-and-play	FTP/HTTP/HTTPS, auto-discovery & auto-provisioning of Grandstream IP endpoints via Zero-config (DHCP Option 66 multicast SIP SUBSCRIBE mDNS), eventlist between local and remote trunk
Protocolos de rede	TCP/UDP/IP, RTP/RTCP, ICMP, ARP, DNS, DDNS, DHCP, NTP, TFTP, SSH, HTTP/HTTPS, PPPoE, SIP (RFC3261), STUN, SRTP, TLS, LADP
Métodos de desconexão	Tom de andamento da chamada, troca de polaridade, temporizador de flash, desconexão de loop, tom de ocupado
Criptografia de mídia	SIP RTP, TLS, HTTPS, SSH
Fonte de alimentação universal	Saída: 12 VCC, 1,5 A; Entrada: 100 ~ 240 VCA, 50 ~ 60 Hz
Dimensões	UCM6202/6204: 226mm L x 155mm W x 34.5mm H UCM6208: 440mm L x 185mm W x 44mm H
Peso	UCM6202/6204: Peso da unidade 0,51 kg, Peso da embalagem 0,94 kg UCM6208: Peso da unidade 2,23 kg, Peso da embalagem 3,09 kg
Dados ambientais	Operação: 32 ~ 104 °F / 0 ~ 40 °C, 10 ~ 90% (sem condensação); Armazenamento: 14 ~ 140 °F / -10 ~ 60 °C
Montagem	Suporte de parede e de mesa (UCM6202/6204); Suporte de montagem e de mesa (UCM6208)
Suporte a vários idiomas	Inglês/chinês simplificado/chinês tradicional/espanhol/francês/português/alemão/russo/italiano/polonês/tcheco para interface Web; IVR personalizável/comandos de voz para inglês, chinês, inglês britânico, alemão, espanhol, grego, francês, italiano, holandês, polonês, português, russo, sueco, turco, hebraico, árabe; Pacote de idiomas personalizável para suporte a outros idiomas
Identificador de chamadas	Callcore/Telcordia, ETSI-FSK.
Inversão/troca de polaridade	Sim, com a opção de ativar/desativar ao estabelecer e encerrar a chamada
Central de chamadas	Fila de chamadas com várias configurações, distribuição automática de chamadas (ACD) com base nas habilidades/disponibilidade/nível de ocupação dos agentes, mensagem na fila
Atendimento automático personalizado	Até 5 níveis de resposta interativa de voz (IVR)
Capacidade máxima de chamadas	Dispositivos SIP registrados: suporta até 800 usuários/dispositivos SIP registrados (para UCM6208) e 500 usuários/dispositivos SIP registrados (para UCM6202/6204) Chamadas SIP simultâneas: Até 50 (UCM6202), 75 (UCM6204) ou 100 (UCM6208), ou 66% de desempenho, caso as chamadas tenham criptografia SRTP
Pontes de conferência	Até 3 (UCM6202/6204) ou 6 (UCM6208) pontes de conferência protegidas por senha, permitindo até 25 (UCM6202/6204) ou 32 (UCM6208) participantes simultâneos em RPTC ou IP
Recursos de chamada	Chamada em espera para transferência, encaminhamento de chamada, transferência de chamada, não perturbe, ramais/toque em grupo, paginação/interfone, etc.
Conformidade	FCC: Part 15 (CFR 47) Class B, Part 68 CE: EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN60950-1, IEC621, RoHS UL: AS/NZS CISPR 22 Class B, AS/NZS CISPR 24, AS/NZS 60950, AS/NZS 60950-1, AS/NZS 60950-1.1 J-T K.21 (nível básico); UL 60950 (fonte de alimentação)



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EumPy8MzKkMA&chave2=Ug8owwspH_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01009274910-2ATRIC MIRANDA|03446497927-DIEGO BERNARDA NETTO

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
NIRE: 42205149311 – CNPJ: 19.813.396/0001-14

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. XV de Novembro, 699, sala 02, Centro, Joaçaba – SC, CEP 89600-000. Inscrita no CNPJ sob nº 19.813.396/0001-14, através do seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205149311, pela totalidade de seus sócios **PATRIC MIRANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da Cidade de Joaçaba (SC) nascido em 04.05.1987, residente e domiciliado na Rua Ernesto de Marco, s/n, Bairro Jardim Cidade Alta, Apto 102, Joaçaba (SC), CEP: 89600-000, portador da Carteira de Identidade n.º 5.158.045 SSP/SC e do CPF n.º 010.092.749-10 e **DIEGO BERNARDA NETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da Cidade de Criciúma (SC) nascido em 19.07.1983, residente e domiciliado na Avenida Victor Meirelles, nº 350, Centro, Criciúma (SC), CEP: 88802-050, portador da Carteira de Identidade n.º 4.640.711 SSP/SC e do CPF n.º 034.464.979-27, todos e únicos sócios da empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, de pleno e comum acordo, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Registrar a alteração de endereço da matriz que passará a ser na Travessa Pinheiro Machado, nº 103, Sala 05, 2º andar, Edifício Arqui Bello, Centro, no Município de Herval d'Oeste (SC), CEP 89610-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Registrar a criação da filial denominada FILIAL CASCAVEL, com sede na Rua Visconde de Guarapuava nº 196, Bairro Neva, Cascavel (PR), CEP 85802-120, para a qual se destaca o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), terá como objetivo social a exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, serviços de comunicação multimídia – SCM, serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Registrar a alteração do título do estabelecimento que passa a ser **VOXCITY TECNOLOGIA**.

E na melhor forma de direito CONSOLIDAR o contrato social, com suas alterações acima descritas, que reger-se-á pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá por Denominação Social **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, fará uso do título do estabelecimento de **VOXCITY TECNOLOGIA**, com sua sede e domicílio na Travessa Pinheiro Machado, nº 103, Sala 05, 2º andar, Edifício Arqui Bello, Centro, no Município de Herval d'Oeste (SC), CEP 89610-000. (Art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica criada a filial denominada FILIAL CASCAVEL, com sede na Rua Visconde de Guarapuava nº 196, Bairro Neva, Cascavel (PR), CEP 85802-120, para a qual se destaca o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), terá como objetivo social a exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, serviços de comunicação multimídia – SCM, serviços de telefonia fixa comutada – STFC) iniciará as suas atividades a partir de 24.02.2020 e sua duração será por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Manutenção da filial denominada como título do estabelecimento FILIAL CRICIÚMA, que tem sua sede na Avenida Centenário, 3958, Sala 002, Edif. Kachava, Bairro São Cristóvão, Criciúma (SC), CEP 88802-000. (Art.997, II, CC/2002), inscrita no CNPJ 19.813.396/0002-03 arquivada sob o nº 42901128583 de 12.08.2016 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

[Handwritten signature]
20/02/2020
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2020

Arquivamento 20204645280 Protocolo 204645280 de 20/02/2020 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327897063506882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de um R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas: (art.997, III, CC/2002 e art.1.055, CC/2002).

SÓCIO	Número de Quotas	Total em Percentual	Valor Total Em R\$
PATRIC MIRANDA	25.000	50%	25.000,00
DIEGO BERNARDA NETTO	25.000	50%	25.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do Capital Social procede-se o seguinte destaque:

CAPITAL MATRIZ	R\$ 30.000,00
CAPITAL FILIAL CRICIÚMA	R\$ 10.000,00
CAPITAL FILIAL CASCAVEL	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tanto matriz como nas filiais terão como objeto social a exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, serviços de comunicação multimídia – SCM, serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

CLÁUSULA QUARTA - A matriz iniciou suas atividades em 01.02.2014, a filial Criciúma em 05.08.2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a **PATRIC MIRANDA** e **DIEGO BERNARDA NETTO** com poderes e atribuições de administrador, assinando em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2020

Arquivamento 20204645280 Protocolo 204645280 de 20/02/2020 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327897063506882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/02/2020



CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A presente sociedade, inclusive os casos omissos no presente contrato, é regida pelas disposições constantes na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar devidamente contratado, assina o presente contrato em via única que será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Herval d'Oeste – SC, 20 de fevereiro de 2020.

PATRIC MIRANDA
CPF: 010.092.749-10

DIEGO BERNARDA NETTO
CPF: 034.464.979-27



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2020

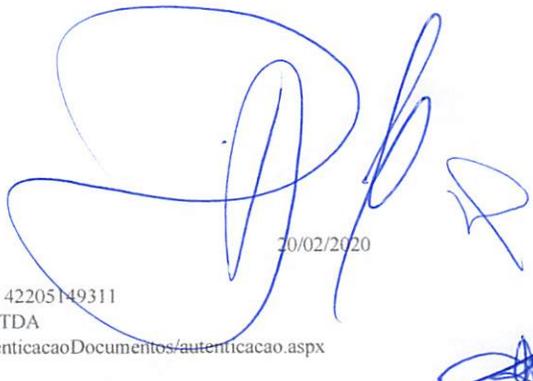
Arquivamento 20204645280 Protocolo 204645280 de 20/02/2020 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327897063506882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral


20/02/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204645280



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA
PROTOCOLO	204645280 - 20/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205149311
CNPJ 19.813.396/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020
SOB N: 20204645280

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20204645280
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204645280

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901920286
CNPJ 19.813.396/0003-86
ENDERECO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, CASCAVEL - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01009274910 - PATRIC MIRANDA
Cpf: 03446497927 - DIEGO BERNARDA NETTO

[Handwritten signature]
20/02/2020

[Handwritten initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2020

Arquivamento 20204645280 Protocolo 204645280 de 20/02/2020 NIRE 42205149311

Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327897063506882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73-2020

Às oito horas e cinco minutos do dia sete de dezembro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 73/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10815 de 24/11/2020 Fl.32 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX nº 2144 de 24/11/2020 FL. 213 interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa: **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, representada pela Srª. Kelly de Souza. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para a representante, mas a mesma não fez o uso, passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. A representante da empresa presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Passou-se para a fase de lances. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou-se vencedora do certame a empresa:

INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TELEFONIA Aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e	Grandstream		UND	12,00	3.990,00	47.880,00

Pregão Presencial nº 73/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	<p>gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, contendo software nativo para gerenciamento da plataforma. Proporcionando melhorias na comunicação da voz em qualidade viabilizando a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública municipal e seu sistema legado.</p> <p>Compreendendo: o fornecimento, instalação, configuração, manutenção, atualização de tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia do pleno funcionamento dos equipamentos em regime comodato para 200 (duzentos) ramais IP, 100 (Cem) chamadas telefônicas com ligações simultâneas, fornecimento de até 150 canais de comunicação com a rede pública, e portabilidade das atuais linhas do município, o fornecimento de 10.000 (Dez mil) minutos para chamadas telefônicas com ligação para telefone fixo de todo Brasil e 2.000 (dois mil) minutos de chamadas telefônicas para ligação à telefonia móvel de todo o Brasil nas condições previstas neste edital, com fornecimento em comodato dos seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">-01 (Um) PABX IP,-02 (Dois) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais),-02 (Dois) módulos de mesa operadora para telefonistas,-80 (Oitenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP						
--	---	--	--	--	--	--	--

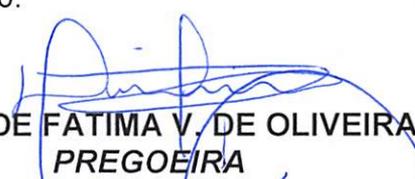


Av. Manoel Ribas, 868 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	(ramais),							
	-10 (Dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP.							
TOTAL								47.880,00

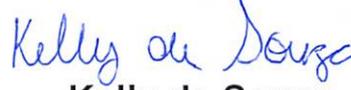
Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelos representantes das empresas licitantes, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Sapopema, 07 de dezembro de 2020.


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
PREGOEIRA


DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO


Kelly de Souza
LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383
Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Fls. Nº: 141



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

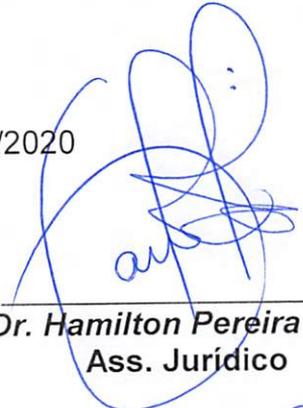
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 73/2020**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 07/12/2020


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAO**, sendo o valor total do certame R\$ 47.880,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 07/12/2020

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020**

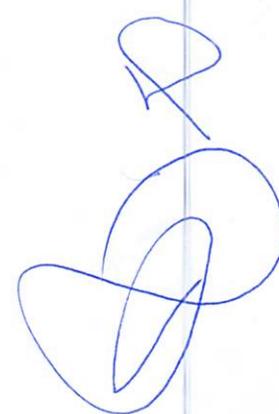
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAO**, sendo o valor total do certame R\$ 47.880,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2020


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 1 -



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAO**, sendo o valor total do certame R\$ 47.880,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 07 de dezembro 2020


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 239/2020

Sapopema Pr, sete dias de dezembro de 2020

Para:

INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAO
HERVAL D'OESTE-SC

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAO** foi vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 73/2020

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 239/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 73/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Herval D'oeste -SC, Rua TV Pinheiro Machado, 103 – Sala 05 - Centro - CEP: 89.610-000, Telefone 049 3521-0453 – email: patric.miranda@voxcity.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 19.803.396/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Patric Miranda, maior, empresário portador do C.P.F. nº 010.092.749-10, RG: 5.158.045, residente e domiciliado na cidade de Herval D'oeste –SC. E sua Procuradora Srª Kelly de Souza, portadora do RG nº 3.708.345 e CPF: Nº 001.205.480-11, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TELEFONIA Aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, contendo software nativo	Grandstream		UND	12,00	3.990,00	47.880,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 358 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

	<p>para gerenciamento da plataforma. Proporcionando melhorias na comunicação da voz em qualidade viabilizando a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública municipal e seu sistema legado. Compreendendo: o fornecimento, instalação, configuração, manutenção, atualização de tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia do pleno funcionamento dos equipamentos em regime comodato para 200 (duzentos) ramais IP, 100 (Cem) chamadas telefônicas com ligações simultâneas, fornecimento de até 150 canais de comunicação com a rede pública, e portabilidade das atuais linhas do município, o fornecimento de 10.000 (Dez mil) minutos para chamadas telefônicas com ligação para telefone fixo de todo Brasil e 2.000 (dois mil) minutos de chamadas telefônicas para ligação à telefonia móvel de todo o Brasil nas condições previstas neste edital, com fornecimento em comodato dos seguintes equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">-01 (Um) PABX IP,-02 (Dois) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais),-02 (Dois) módulos de mesa operadora para telefonistas,-80 (Oitenta) telefones IP						
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

	com 2 (duas) contas SIP (ramais),							
	-10 (Dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP.							
TOTAL								47.880,00

Adquiridos pelo **Pregão Presencial N° 73/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é R\$: 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial N° 73/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores referente aos serviços, **serão pagos mensalmente após a realização dos serviços**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAUSULA QUARTA - A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 10 dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 60 (sessenta) dias para instalações nos pontos externos (áreas de periferia e bairros adjacentes e de maiores distâncias) contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

Em caso de não cumprimento justificado ao prazo estipulado, sofrerá a CONTRATADA as sanções da Lei nº 8.666/93, devidamente previstas no edital.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA QUINTA - Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.

Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 2 (duas) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 8 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de “emergência”.

Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

A contratada realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre *software* de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Sapopema/PR..

Os aparelhos necessários para a interligação entre ramais dos setores citados no item 7 deste Anexo serão disponibilizados em forma de comodato, sendo:

- 01 (Um) PABX IP,
- 02 (Dois) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais),
- 02 (Dois) módulos de mesa operadora para telefonistas,
- 80 (Oitenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais),
- 10 (Dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP.

Os serviços licitados deverão ser executados por profissionais especializados, em número suficiente para execução dos serviços sem interrupção do mesmo, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços.

São de responsabilidade da licitante vencedora todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências do Hospital/postos de saúde.

A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir de imediato e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoes@sapopema@yahoo.com.br

A Prefeitura Municipal de Sapopema reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas com deslocamento do profissional e transporte do equipamento caso tenha necessidade ser transportado até a sede da empresa para a devida manutenção.

Os Serviços deverão se executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema – Pr poderá:

- a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA SEXTA - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (41) 303548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.

Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

PRAZOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Para as manutenções **CORRETIVAS** o Prazo máximo para execução dos serviços objeto desta licitação, não poderá ser superior a **12 (doze) horas**, a contar do momento da solicitação pelo departamento competente.

11.2. Os valores referente aos serviços prestados, serão pagos mensalmente após a execução dos serviços, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 8548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 04 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:-

Edson/Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), pelo deslocamento do Sr. **JOÃO BARAN FILHO**, motorista, à **Cidade de Curitiba – PR**, com saída no dia 23 de novembro de 2020, às 13h00min e retorno no dia 24 de novembro de 2020 às 21h40min, com a finalidade de levar paciente no Hospital Angelina Caron em Campina Grande e Pensão Ideal em Curitiba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:6FEE1AB9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 258, de 07 de dezembro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), pelo deslocamento do Sr. **JOÃO BARAN FILHO**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul – PR e Curitiba – PR**, com saída no dia 30 de novembro de 2020, às 13h30min e retorno no dia 01 de dezembro de 2020 às 20h10min, com a finalidade de levar paciente no Hospital Cajuru em Curitiba, e retornar com paciente que estava no Hospital Angelina Caron em Campina Grande do Sul

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:CE46AE11

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 180 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 180 de 07 de dezembro de 2020.

Altera Artigo 6º do Decreto Municipal nº 026, de 20 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu, medidas complementares ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 6º do Decreto Municipal nº 026, de 20 de março de 2020, que estabelece no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu, medidas complementares ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Durante o período de vigência das medidas estabelecidas por este Decreto e pelo Decreto nº 024/2020, fica suspensa a concessão de férias, licença especial e licença sem remuneração para os servidores da área da saúde do município que atuam na linha de frente ao combate à doença causada pelo coronavírus (COVID-19).”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:7A175F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020 E EXTRATO DE CONTRATO 238/2020 COM VIGENCIA 12 MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ME**, CNPJ 15.395.945/0001-27 sendo o valor total do certame R\$ 16.285,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 07 de dezembro de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FB4D32D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020 E EXTRATO DE CONTRATO 239/2020 COM VIGENCIA 12 MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE

NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICAO**, CNPJ 19.803.396/0001-14, sendo o valor total do certame R\$ 47.880,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 07 de dezembro 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:008584A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 70 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 70 /2020

Pregão Nº 16/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 16/2020**.

CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Andirá, Rua orlando Vilas Boas nº 45, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 06.337.524/0001-59, telefone: 43-3538-3586, CEP 86.380-000, neste ato representado pelo Sr. Adilson Gomes, Brasileiro, maior, presidente da Associação, portador do CPF 532.638.479-53, RG nº 4.917.565-5, residente na cidade Andirá - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 70/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 07 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:2F30AFAB

ADMINISTRAÇÃO GERAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 172 /2018

Pregão Nº 49/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 49/2018**.

CONTRATADO: CRISTIANO DE RAMOS - MEI pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, à rodovia PR 090, s/n, bairro reta grande devidamente inscrito no CNPJ sob nº 29.635.324/0001-88 neste ato representada pelo Sr. Cristiano de Ramos, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 10.353.376-7 e C.P.F. nº 085.208.919-85, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 172/2018, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 07 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:40091471

ADMINISTRAÇÃO GERAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 173 /2018

Pregão Nº 49/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 49/2018**

CONTRATADO: GILMAR RODRIGUES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr, à Rodovia Pr 090, KM 261, nº 11 - Trevo - CEP: 84290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.327.610/0001-10 - Telefone 3548-1384/ 98461-8543 - neste ato representada pelo Sr. Gilmar Rodrigues, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 4016479-0 e C.P.F. nº 604.337.799-34, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 173/2018, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 07 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:6E45DD19

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17 /2020

Pregão Nº 09/2020





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - CEP: 84.290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 239/2020

Pregão N.º 73/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 4.985.239-8, CPF sob o n.º. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 73/2020**.

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Herval D'oeste -SC, Rua TV Pinheiro Machado, 103 – Sala 05 - Centro - CEP: 89.610-000, Telefone 049 3521-0453 – email: patric.miranda@voxcity.com.br ,devidamente inscrita no CNPJ: 19.803.396/0001-14 , neste ato representado pelo Sr. Patric Miranda, maior, empresário portador do C.P.F. n.º 010.092.749-10, RG: 5.158.045, residente e domiciliado na cidade de Herval D'oeste –SC. E sua Procuradora Sr^a Kelly de Souza, portadora do RG n.º 3.708.345 e CPF: N.º 001.205.480-11, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Referente ao contrato n.º 239/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato n.º 239/2020, para encerrar - se no dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAUSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

PATRIC
MIRANDA:0
1009274910

Assinado de forma
digital por PATRIC
MIRANDA:010092749
10
Dados: 2021.12.14
10:21:08 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - CEP: 84.290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 06 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

PATRIC

MIRANDA:01009

274910

Assinado de forma digital
por PATRIC
MIRANDA:01009274910
Dados: 2021.12.14 10:21:18
-03'00'

CONTRATADA

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

SÚMULA: *Aprova a emissão de certificado de Registro do Centro de Referência de Assistência Social – Cras Sapopema*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 13/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a emissão de certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social para a Centro Referência de Assistência Social - Cras.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 13 de dezembro de 2021

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DEEDA2FE

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORME E AQUISIÇÃO DE COTURNO PARA OS SERVIDORES (SERVIÇOS GERAIS) DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **INDASEG CONFECCÕES DE UNIFORMES EIRELI**, CNPJ: 15.781.435/001-98 totalizando o valor do certame R\$ 17.150,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Sapopema Pr, 10 de dezembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E9E12980

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO
ELETRONICO 98/2021**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO
ELETRONICO 98/2021**

O senhor Prefeito do Município de Sapopema – Estado do Paraná, viu-se a necessidade das seguintes retificações na licitação da modalidade PREGÃO ELETRONICO nº98/2021, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR”, Devido a solicitação de desclassificação de itens das empresas CIRURGICA ITAMB e CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. Fica retificado o valor total do certame e o extrato da Ata de Registro de preços nº 26/2021, 28/2021 e 29/2021. Conforme especificação a baixo.

**EXTRATO DA TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2021
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Presidente Prudente – SP, a Rua José Teodoro, 126, Vila Euclides – CEP: 19.014-220, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.063.094/0001-01, telefone (18) 3222-4399, cirulabor@cirulabor.com.br, neste ato representado pelo Sr. Clóvis José da Silva portador do R.G. nº 18.233.673-6 SSP/SP e C.P.F. nº 045.640.918-16, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente – São Paulo, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R\$ 16.005,00 (dezesseis mil e cinco reais)**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2021 REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araçatuba – PR, a Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes CEP: 86.703-250 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, telefone (43) 3252-9947, cinossasenhora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla portador do R.G. nº 8.974.792-9 SESP/PR e C.P.F. nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba - Paraná, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R\$ 124.827,45 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2021

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, CNPJ Nº 26.847.096/0001-11, Com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, á Avenida Brasil, nº 5709 – Zona 05 – CEP: 87.015-280, telefone 44 3346-4300 email cirurgicaitambe@hotmail.com, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr Helton Yudi Honda, portador do RG sob nº 9.062.308-7 SESP/PR e CPF Nº 009.497.349-00, residente e domiciliado na cidade de Itambé - Pr, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Para atender unicamente aos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R\$ 16.086,40 (dezesseis mil oitenta e seis reais e quarenta centavos)**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O valor total do certame fica homologado em R\$: 620.128,89 (Seiscentos e Vinte Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Sapopema, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DBD7A79E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239/2020**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239/2020

Pregão Nº 73/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado



Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4258427C

nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 73/2020.

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Herval D' oeste -SC, Rua TV Pinheiro Machado, 103 – Sala 05 - Centro - CEP: 89.610-000, Telefone 049 3521-0453 – email: patric.miranda@voxcity.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 19.803.396/0001-14 , neste ato representado pelo Sr. Patric Miranda, maior, empresário portador do C.P.F. nº 010.092.749-10, RG: 5.158.045, residente e domiciliado na cidade de Herval D' oeste –SC. E sua Procuradora Srª Kelly de Souza, portadora do RG nº 3.708.345 e CPF: Nº 001.205.480-11, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Referente ao contrato nº 239/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 239/2020, para encerrar - se no dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BB53A73F

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020

Pregão Nº 75/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 75/2020.

CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). Referente ao contrato nº 244/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 244/2020, para encerrar - se no dia 11/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de dezembro de 2021.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE ATO DE CONSÓRCIO Nº. 26/2021

ATO DE CONSÓRCIO Nº. 26/2021

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para 2022.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000;

RESOLVE:

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, compreendendo:

I – as metas e prioridades do Consórcio;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;

III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

IV - disposições gerais.

CAPITULO II

Metas e Prioridades do Consórcio

Art. 2º As metas e prioridades estão especificadas no Anexo I desta Resolução, sendo as metas e prioridades do Consórcio estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2022.

Parágrafo Único. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º As Metas Fiscais serão demonstradas no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III

Da elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual e suas alterações

Art. 4º O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em dezembro de 2021.

Art. 7º O Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo Único. Fica o presidente do Consórcio autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes



RE: CONTRATO 239-2020

De: Diego Netto (diego.netto@voxcity.com.br)

Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br; kelly.souza@voxcity.com.br

Data: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 15:16 GMT-3

Bom dia Prezados,
temos interesse sim, só pedimos que seja aplicado o ajuste do INPC (11,07%) sobre o contrato.

Desde ja agradeço e me coloca a disposição.

Att.



Diego Netto Diretor de Negócios

(48) 3478.2300 |  (48) 98865.2262

www.voxcity.com.br / @voxcity_

De: "LICITACOESSAPOPEMA" <licitacoessa@popema@yahoo.com.br>

Enviada: 2021/12/13 09:43:08

Para: diego.netto@voxcity.com.br

Assunto: CONTRATO 239-2020

Bom dia, o contrato nº 239/2020 venceu no dia 06/12/2021. Temos interesse em dar continuidade com os serviços. Gostaria de saber se a contratada aceita o aditivo para mais 12 meses.

Preciso de resposta urgente.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Reequilíbrio de valor no Contrato sob nº 239/2020 - PP 73/2020)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Reequilíbrio de valor no Contrato com a Empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO - LTDA".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o Contrato objeto do presente trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, contendo software nativo para gerenciamento da plataforma para o presente Município.

Em razão da necessidade de atualização dos valores referentes ao índice IPCA quanto aos serviços, o reequilíbrio deve ser feito sobre o montante de 10.74% acumulado nos últimos meses, valores esses que podem ser vislumbrados pelo documento anexo.

Levando em consideração que o Contrato prevê o reequilíbrio de valor, bem como é legal, **este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado**, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema, 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico Municipal



Inflação

IPCA do último mês

0,95%

Nov/2021

IPCA acumulado de 12 meses

10,74%

Nov/2021

INPC do último mês

0,84%

Nov/2021

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular

a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.



Mês inicial

mm/aaaa

Mês final

mm/aaaa

Valor na data inicial (R\$)

999,99



Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Nov/2021]	INPC [Nov/2021]
Brasil	0,95%	0,84%
Aracaju (SE)	0,92%	0,85%
Belém (PA)	-0,03%	0,11%

Local	IPCA [Nov/2021]	INPC [Nov/2021]
Belo Horizonte (MG)	0,92%	0,81%
Brasília (DF)	1,04%	1,01%
Campo Grande (MS)	1,47%	1,30%
Curitiba (PR)	1,07%	1,05%
Fortaleza (CE)	1,06%	0,99%
Goiânia (GO)	1,39%	1,20%
Grande Vitória (ES)	1,01%	0,87%
Porto Alegre (RS)	0,96%	0,95%
Recife (PE)	1,02%	0,82%
Rio Branco (AC)	0,82%	0,79%
Rio de Janeiro (RJ)	0,88%	0,69%
Salvador (BA)	1,42%	1,31%
São Luís (MA)	0,73%	0,52%
São Paulo (SP)	0,86%	0,77%



Por que se fala tanto em IPCA?

O governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

Como ele é calculado?

O IBGE faz um levantamento mensal, em 13 áreas urbanas do País, de, aproximadamente, 430 mil preços em 30 mil locais. Todos esses preços são comparados com os preços do mês anterior, resultando num único valor que reflete a variação geral de preços ao consumidor no período.

Índice pessoal de inflação

Sua cesta de compras, ou seja, os produtos e serviços que você consome regularmente, pode ser bem diferente da cesta média da população brasileira. Com isso, o seu índice pessoal de inflação pode ser maior ou menor do que o IPCA.

Por exemplo, uma família que não consome carne vermelha e não tem filhos em idade escolar terá, com certeza, um índice de inflação pessoal diferente do oficial, cujo cálculo

- coloca peso considerável na variação do preço da carne e da mensalidade escolar.

Poder de compra

Se a variação do seu salário, de um ano para o outro, for menor do que o IPCA, você perde seu poder de compra, pois os preços sobem mais do que a sua renda. Se a inflação e o seu salário têm a mesma variação, seu poder de compra se mantém. Se você, porém, receber um aumento acima do IPCA, seu poder de compra aumentará.

Curiosidades do IPCA

O IBGE produz e divulga o IPCA, sistematicamente, desde 1980. Entre 1980 e 1994, ano de implantação do Plano Real, o índice acumulado foi de 13 342 346 717 671,70%!

A maior variação mensal do IPCA foi em março de 1990 (82,39%), enquanto a menor variação, em agosto de 1998 (-0,51%).



Outros índices de inflação do IBGE

Além do IPCA e do INPC, o IBGE produz outros quatro índices de inflação:

- IPCA-15: difere do IPCA apenas no período de coleta, que abrange, em geral, do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Funciona como uma prévia do IPCA;
- IPCA-E: é o acumulado trimestral do IPCA-15;
- IPP: é voltado para a indústria e mede a variação de preços de venda recebidos pelos produtores de bens e serviços. Sua sigla corresponde ao Índice de Preços ao Produtor; e

- **SINAPI**: é produzido em conjunto com a Caixa Econômica Federal - Caixa e mede a variação de preços para o setor habitacional e de construção. Sua sigla corresponde ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.



Índices de inflação de outras instituições

Outras instituições também produzem índices de inflação. Esses são alguns dos mais importantes:

- **IGP-M**: o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, é formado por três índices diversos que medem os preços por atacado (IPA-M), ao consumidor (IPC-M), e de construção (INCC). O IGP-M é comumente usado para contratos de aluguel, seguros de saúde e reajustes de tarifas públicas; e
- **IPC-Fipe**: o Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe, mede a variação de preços no Município de São Paulo. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda de 1 a 10 salários mínimos.

Estas informações foram úteis?

Saiba mais sobre o IPCA

Variação mensal durante o Plano Real (%), Jul 1994 - Nov 2021

Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), desde dezembro de 1995

Variação mensal por grupos (%)

IPCA - Peso Mensal - Grupos de produtos e serviços





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - CEP: 84.290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239/2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR

Pregão Nº 73/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 73/2020**.

CONTRATADO: **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Herval D'oeste -SC, Rua TV Pinheiro Machado, 103 – Sala 05 - Centro - CEP: 89.610-000, Telefone 049 3521-0453 – email: patric.miranda@voxcity.com.br ,devidamente inscrita no CNPJ: 19.803.396/0001-14 , neste ato representado pelo Sr. Patric Miranda, maior, empresário portador do C.P.F. nº 010.092.749-10, RG: 5.158.045, residente e domiciliado na cidade de Herval D'oeste –SC. E sua Procuradora Srª Kelly de Souza, portadora do RG nº 3.708.345 e CPF: Nº 001.205.480-11, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 58 § 1º e 2º fica estabelecido o reajuste da Inflação do presente contrato segundo o índice IPCA. Sendo o montante de 10.74% acumulado nos últimos 12 meses. Passando o valor unitário de R\$: 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) mensais, para R\$: 4.418,52 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Conforme parecer jurídico favorável e Planilha de IPCA em anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - CEP: 84.290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 15 de dezembro de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

DIEGO BERNARDA Assinado de forma digital
por DIEGO BERNARDA
NETTO:03446497 NETTO:03446497927
927 Dados: 2021.12.17 16:26:04
-03'00'

CONTRATADA

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239/2020- REEQUILIBRIO DE VALOR

Pregão Nº 73/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 73/2020**.

CONTRATADO: **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Herval D'oeste -SC, Rua TV Pinheiro Machado, 103 - Sala 05 - Centro - CEP: 89.610-000, Telefone 049 3521-0453 - email: patric.miranda@voxcity.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 19.803.396/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Patric Miranda, maior, empresário portador do C.P.F. nº 010.092.749-10, RG: 5.158.045, residente e domiciliado na cidade de Herval D'oeste -SC. E sua Procuradora Srª Kelly de Souza, portadora do RG nº 3.708.345 e CPF: Nº 001.205.480-11, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 58 § 1º e 2º fica estabelecido o reajuste da Inflação do presente contrato segundo o índice IPCA. Sendo o montante de 10.74% acumulado nos últimos 12 meses. Passando o valor unitário de R\$: 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) mensais, para R\$: 4.418,52 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Conforme parecer jurídico favorável e Planilha de IPCA em anexo.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: F7FD4C2E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2021

SÚMULA: *Aprova o Recurso de 200.000,00 do FNAS/SIGTV*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 16/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o valor disponibilizado pelo FNAS/SIGTV apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema

Art. 2º - Aprovação de Recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - FNAS/SIGTV, documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Sapopema(PR), 16 de dezembro 2021.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:62926136

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 205/2021

Ata n.º 205/2021

Aprovação de Recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - FNAS/SIGTV

Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema - CMAS. Em 16 de dezembro de 2021, às 15 (quinze) horas, via aplicativo online em caráter emergencial, onde se realizou a reunião deste Conselho e foi discutido sobre o preenchimento do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme carta de solicitação do Prefeito do Município de Sapopema para recebimento do valor de 200.000,00 para custeio, distribuído da forma a seguir:

Proteção Social Básica = R\$100.000,00

Proteção Social Especial Média Complexidade = R\$50.000,00

Proteção Social Especial Alta Complexidade = R\$50.000,00

Após a apresentação do Espelho da Programação e a carta/ofício do Prefeito Municipal, o qual foi aprovado por este Conselho. Sem nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta Ata assinada pelos presentes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:22BE9D7C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
13º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E O POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR

CONTRATADO: **POSTO PAINEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CIÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R\$: 6,920, (seis reais e noventa e dois centavos), para R\$: 6,82, (seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Supressão conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam a supressão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO ADMINISTRAÇÃO – 27/2022

Sapopema -Pr, 29 de Novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Através do presente, solicito que seja realizado aditivo de prazo, em 24 meses, bem como do valor para este período, e as correções legais do contrato nº 239/2020.

A solicitação se faz pertinente pelo fato de ser um serviço contínuo, não possibilitando a interrupção, e por estar atendendo as necessidades do município, tanto financeira quanto técnica.

.Atenciosamente,

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Sec. De Administração



INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 19.813.396/0001-14

**AO
MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA**

CARTA DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL (TELEFONIA)

Ao cumprimentar cordialmente, informamos que o contrato da Prefeitura Municipal De Sapopema Nº 239/2020 referente a prestação de serviços de telefonia IP.

Sendo assim estamos manifestando nosso interesse em prorrogar por um período de 12 meses.

Desta forma solicitamos a V.S.as. Que seja emitido um novo termo de aditamento contratual com a prorrogação do prazo e mantendo valor com ajuste de **INPC**.

Sendo o que cumpre informá-lo, nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas através do telefone (48) 3478-2300 ou do e-mail diego.netto@voxcity.com.br, e renovamos nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Inova Soluções em Telecomunicações LTDA
Diego Netto
Diretor Comercial

Siderópolis, 23 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de prazo em contrato sob nº 239/2020)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Pedido de Aditivo de Prazo em Contrato sob nº 239/2020, solicitado aditivo de prazo pela empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente parecer trata-se de contratação de empresa para implantação de solução completa em telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, contendo software nativo para gerenciamento da plataforma para o Município de Sapopema/PR.

A empresa solicitou aditivo de prazo e valor tendo em vista que o contrato tem seu vencimento agora no mês de novembro.

Posto isto, e verificado previsão legal para tanto, somos pelo deferimento do **pedido de aditivo de prazo e valor correspondente a inflação do período pelo índice INPC, correspondente a 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento)** na forma exposta, até mesmo porque existe amparo legal para tanto.

É o parecer,

Sapopema, 29 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal



Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Nov/2022	Índice será publicado apenas em 09/12/2022.		
Out/2022	0,47	4,8082	6,4601
Set/2022	-0,32	4,3179	7,1912
Ago/2022	-0,31	4,6528	8,8258
Jul/2022	-0,60	4,9782	10,1248
Jun/2022	0,62	5,6119	11,9196
Mai/2022	0,45	4,9611	11,8973
Abr/2022	1,04	4,4909	12,4655
Mar/2022	1,71	3,4154	11,7308
Fev/2022	1,00	1,6767	10,7971
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996
Dez/2021	0,73	10,1602	10,160

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 239/2020

Pregão Presencial Nº 73/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 73/2020.**

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Herval D'oeste -SC, Rua TV Pinheiro Machado, 103 – Sala 05 - Centro - CEP: 89.610-000, Telefone 049 3521-0453 – email: patric.miranda@voxcity.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 19.803.396/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Patric Miranda, maior, empresário portador do C.P.F. nº 010.092.749-10, RG: 5.158.045, residente e domiciliado na cidade de Herval D'oeste –SC. E sua Procuradora Srª Kelly de Souza, portadora do RG nº 3.708.345 e CPF: Nº 001.205.480-11, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 239/2020, até o dia 06/12/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 106.044,48 (cento e seis mil quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Referente a 24 (vinte e quatro) meses de Prestação de serviços.

PATRIC

MIRANDA:010
09274910

Assinado de forma digital
por PATRIC
MIRANDA:01009274910
Dados: 2022.12.01
12:24:47 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 30 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

PATRIC
MIRANDA:0
1009274910

Assinado de forma
digital por PATRIC
MIRANDA:010092
74910
Dados: 2022.12.01
12:24:58 -03'00'

CONTRATADO

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados. Itens de Plantões de Técnica de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C995B0BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 60/2022 E
EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 60/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DAS CRIANÇAS DO PROJETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: EMANUELE LENIRIA DA SILVA - MEI
CNPJ: 39.315.094/0001-23
CONTRATO: 314/2022
VALOR DE R\$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
VIGENCIA: 03 (três) meses

VALOR TOTAL R\$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Sapopema-Pr, 29 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:34DAF7DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº
61/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 61/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Armário Planejado para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema/Pr.

ADJUDICADO: L F MACIEL PLANEJADOS

CNPJ: 27.119.006/0001-39
CONTRATO: 315/2022
VIGENCIA: 30 (trinta) dias

VALOR DE R\$: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Sapopema-Pr, 30 de novembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:852B1DC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
239/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
239/2020

Pregão Presencial Nº 73/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº. 73/2020.**

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Herval D'oeste -SC, Rua TV Pinheiro Machado, 103 – Sala 05 - Centro - CEP: 89.610-000, Telefone 049 3521-0453 – email: patric.miranda@voxcity.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 19.803.396/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Patric Miranda, maior, empresário portador do C.P.F. nº 010.092.749-10, RG: 5.158.045, residente e domiciliado na cidade de Herval D'oeste –SC. E sua Procuradora Srª Kelly de Souza, portadora do RG nº 3.708.345 e CPF: Nº 001.205.480-11, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 239/2020, até o dia 06/12/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 106.044,48 (cento e seis mil quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Referente a 24 (vinte e quatro) meses de Prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FBBD180F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
250/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
250/2021

Tomada de Preços Nº 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº. 20/2021**

CONTRATADO: ANDREIA KAVA DOS SANTOS, pessoa física, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná- Av. Nilson de Jesus Batista Ribas nº 332, devidamente inscrita no CPF sob nº 028.101.049-80, Cédula de identidade sob nº 56.965.255-8. telefone 43-998207705 email andreiakava1@hotmail.com, brasileiro a, maior. Residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 250/2021, até o dia 02/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 239/2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR

Pregão Presencial N.º 73/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º. 4.985.239-8, CPF sob o n.º. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 73/2020.**

CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Herval D'oeste -SC, Rua TV Pinheiro Machado, 103 – Sala 05 - Centro - CEP: 89.610-000, Telefone 049 3521-0453 – email: patric.miranda@voxcity.com.br ,devidamente inscrita no CNPJ: 19.803.396/0001-14 , neste ato representado pelo Sr. Patric Miranda, maior, empresário portador do C.P.F. n.º 010.092.749-10, RG: 5.158.045, residente e domiciliado na cidade de Herval D'oeste –SC. E sua Procuradora Srª Kelly de Souza, portadora do RG n.º 3.708.345 e CPF: N.º 001.205.480-11, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, fica estabelecido o reajuste da Inflação do presente contrato segundo o índice IPCA. Sendo o montante de 6.46% acumulado nos ultimos 12 meses. Passando o valor unitário de R\$: 4.418,52 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) mensais, para R\$: 4.703,95 (quatro mil setecentos e três centavos). Acrescido o valor Total de R\$: 6.850,32 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), referente a 24 (vinte e quatro)

PATRIC

MIRANDA:0

1009274910

Assinado de forma
digital por PATRIC
MIRANDA:01009274910
Dados: 2022.12.01
12:25:39 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

meses de prestação de serviços. Conforme parecer jurídico favorável e Planilha de IPCA em anexo.

O Reajuste passará a valer a partir do dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 01 de dezembro de 2022.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRIC
MIRANDA:0
1009274910

Assinado de forma digital por PATRIC MIRANDA:01009274910
Dados: 2022.12.01 12:25:51 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PATRIC
MIRANDA:0
1009274910

Assinado de forma
digital por PATRIC
MIRANDA:01009274910
Dados: 2022.12.01
12:25:59 -03'00'

CONTRATADA

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público n.º 05/2022, contratação de prestação de serviços de Médico Clínico Geral.

Objeto: Credenciar produtores da Agricultura Familiar para aquisição de gênero alimentício para atender as escolas municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e Escola de Educação Especial Professor Elias Abraão – APAE do Município de São Sebastião da Amoreira.

Não houve participante para sessão, o qual a mesma foi declarada deserta.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 09/12/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e presentes..

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente

OSWALDYR ANTAL JUNIOR
Membro da Equipe de Apoio

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador: B991D11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
239/2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR PREGÃO
PRESENCIAL N.º 73/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
239/2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Presencial N.º 73/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.985.239-8, CPF sob o n.º 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 73/2020**.

CONTRATADO: **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Herval D' oeste -SC, Rua TV Pinheiro Machado, 103 – Sala 05 - Centro - CEP: 89.610-000, Telefone 049 3521-0453 – email: patric.miranda@voxcity.com.br ,devidamente inscrita no CNPJ: 19.803.396/0001-14 , neste ato representado pelo Sr. Patric Miranda, maior, empresário portador do C.P.F. n.º 010.092.749-10, RG: 5.158.045, residente e domiciliado na cidade de Herval D' oeste –SC. É sua Procuradora Srª Kelly de Souza, portadora do RG n.º 3.708.345 e CPF: N.º 001.205.480-11, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, fica estabelecido o reajuste da Inflação do presente contrato segundo o índice IPCA. Sendo o montante de 6,46% acumulado nos últimos 12 meses. Passando o valor unitário de R\$: 4.418,52 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois

centavos) mensais, para R\$: 4.703,95 (quatro mil setecentos e três centavos). Acrescido o valor Total de R\$: 6.850,32 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), referente a 24 (vinte e quatro) meses de prestação de serviços. Conforme parecer jurídico favorável e Planilha de IPCA em anexo.

O Reajuste passará a valer a partir do dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador: 836B9EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 3491/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 299 da Lei n.º. 022/2000,

DECRETA

Art. 1º. – Fixa, após aplicação do índice geral correspondente, o valor da UFM – **Unidade Fiscal Municipal**, para o exercício de 2023, em **R\$ 229,06 (duzentos e vinte e nove reais e seis centavos)**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador: FBCA7463

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção de imóvel locado, o qual será devolvido, situado na Rua Ver. Basílio Costa, n.º 171 - Morungava, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ZULMIRA PEREIRA DA SILVA 08408593927, devidamente inscrito no CNPJ n.º **23.634.072/0001-96** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 10.843,60 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**.

Sengés, 01 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador: EDBA3EE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.492/2022